ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº. 055/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

DATA DE AUTUAÇÃO: 30/05/2022

CONTRATO Nº. 059/2022

ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – CONVÊNIO: 490/2022 - CONDER.
APELIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ.

CONTRATADA: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 39.235.289/0001-63,

VALOR GLOBAL: R$ 1.657.603,72 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

Chorrochó – Bahia, 24 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Setor de Licitações
Nesta

Prezado Senhor,

Utilizando do presente para informar a Vossa Senhoria da necessidade premente da Administração Municipal para abertura de processo licitatório, amparado legalmente na Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, visando à realização da 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, com custos estimados da execução da obra em R$ 1.659.179,51 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme projeto básico em anexo. Os pagamentos poderão ser efetuados através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. FUNCIONAL: 1702 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 00/24/44

Certos do devido atendimento as disposições, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA

CONDER

Objeto do Empreendimento: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ / SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL

043.4125.2021.0008918-03

1 SEM DESONERAÇÃO Ref SINAPI BASE 01.2022 - ORSE 01.2022- SICRO BA 10/2021
Data orçamento 10.02.2022
3 Versão Custo Gloss Sem Desoneração
4 Observação Preço dos Produtos Asfálticos Janeiro 2022 - Cotação ANP

Responsável: EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO - RNP 0514653493 - ART

BDI 21,35%
NÃO DESONERADO

Nome do logradouro/Bairro: QUANTIDADES GERAL DO EMPREENDIMENTO

ESTIMATIVA DE CUSTOS (Atende os encargos sociais de acordo com índices de referência do NACIONAL) 21,35%

CÓDIGO	FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R$) UNITÁRIO S/BDI	BDI	C/BDI	TOTAL
			PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ - BA						1.659.179,51
		1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						63.822,72
90779	SINAPI	1.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	150,34	32,10	182,44	29.190,40
90780	SINAPI	1.02	MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	46,26	9,88	56,14	26.947,20
88326	SINAPI	1.03	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	24,74	5,28	30,02	7.685,12
		2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						2.151,97
13169	ORSE	2.01	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	Km	147,80	12,00	2,56	14,56	2.151,97
		3.0	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS INSTALAÇÃO EM CONTAINER (ÁREAS COBERTA)						14.622,00
		3.01	ESCRITORIOS, SALA TÉCNICA E TOPOGRAFIA						
5068	ORSE	3.01.01	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M²	50,00	240,99	51,45	292,44	14.622,00
		4.0	SERVIÇOS GERAIS						
		4.1	SERVIÇOS INICIAIS/PAVIMENTAÇÃO						
		4.1.1	APLICAÇÃO DE LIGANTES						263.361,00
2592	ORSE	4.1.1.01	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M²	15.723,05	10,99	2,35	13,34	209.745,42
96402	SINAPI	4.1.1.02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M²	15.723,05	2,81	0,60	3,41	53.615,58
		5.0	APLICAÇÃO DE PAVIMENTO						1.007.995,99
101850	SINAPI	5.0.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPIPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M²	250,00	59,91	12,58	71,49	17.871,82
95995	SINAPI	5.0.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	628,92	1.297,34	276,98	1.574,32	990.124,17
		5.1	TRANSPORTE						170.706,97
93595	SINAPI	5.1.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020(TRANSPORTE DA MASSA)	T x KM	45.282,30	1,25	0,27	1,52	68.829,10
93596	SINAPI	5.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020(TRANPORTE DA MASSA)	T x KM	177.808,50	0,45	0,10	0,55	97.794,67
102332	SINAPI	5.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM)	T x KM	801,68	1,64	0,35	1,99	1.595,73
102333	SINAPI	5.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	T x KM	3.148,70	0,65	0,14	0,79	2.487,47
		6.0	SINALIZAÇÃO						133.820,96
5213401	SICRO	6.01	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - espessura de 0,6 mm	M²	258,51	33,67	7,19	40,86	10.562,72
5213422	SICRO	6.02	PLACA MOLDADA EM AÇO Nº18 GALANIZADO - PELÍCULA RETROFLETIVA TIPO I + I - fornecimento e implantação	M²	27,00	496,02	105,90	601,92	16.251,84
5216111	SICRO	6.03	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇAO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	UND	27,00	106,37	22,71	129,08	3.485,16
5213405	SICRO	6.04	PINTURA DE SETAS E ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA-espessura de 0,6 mm	M²	0,00	45,11	9,63	54,74	0,00
5219044	SICRO	6.05	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1.436,00	59,41	12,68	72,09	103.521,24
		7.0	SERVIÇOS DIVERSOS						2.697,90
51	ORSE	7.01	PLACA PADRÃO ORGÃO EM AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - Rev 02_01/2022 -2,00 m x 3,00 m	M²	6,00	370,54	79,11	449,65	2.697,90

Edmilson Jonatas S. de Brito
Engº. Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ/BAHIA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ / SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ/BAHIA

Programa: **PLANEJAMENTO URBANO**

Modalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Tipo de Obra:

Construção de Rodovias e Ferrovia(também para recapeamento,pavimentação e praças)

Itens	SIGLAS	Limites[1]		Adotado
		1º Quartil	3º Quartil	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	4,67%	4,01%
SEGURO GRANTIA	SG	0,32%	0,74%	0,40%
RISCO	R	0,50%	0,97%	0,56%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	1,21%	1,11%
LUCRO	L	6,64%	8,69%	7,30%
TRIBUTOS ,IMPOSTOS(PIS O,65 %,CONFINS 3,00 %)	CP	3,65%	3,65%	3,65%
TRIBUTOS ISS ,VARIA DE ACORDO COM OS TRIBUTOS DE CADA MUNICÍPIO	ISS	0,00%	5,00%	2,50%
TRIBUTOS PREVIDÊNCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA-0.00 % A 4,50 % - DESONERAÇÃO	CPRB	0,00%	4,50%	0,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (CONFORME ACORDÃO TCU)				**21,35%**

Fórmula adotada:

[1] O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de ISS correspondente a 50% **do** valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide **ISS com a alíquota de 5,00 %**

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM **Desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CHORROCHÓ, 12/04/2022.

Local/Data

Responsável técnico pela elaboração do orçamento

Nome: **EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO**
CPF: **019.273.405/94**
CREA: **CREA BA 3000019819 - RNP 0514653493**
ART:

Edmilson Jonatas S. de Brito
Engº. Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BAHIA

CHORROCHÓ

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor executor	Programa	Modalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA	PLANEJAMENTO URBANO	INFRAESTRUTURA
Agente financeiro	**Nome do empreendimento**	**Valor de financiamento requerido**
CONDER	1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ - SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL	R$ 1.659.179,51
Localização	**Tipo de obra/serviço**	
CHORROCHÓ-BA	PAVIMENTAÇÃO	

Item	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1	ADMINISTRAÇÃO	3.85	63.822,72	15.796,12	159,56	25,00%	15.796,12	159,56	25,00%	15.796,12	159,56	25,00%	15.796,12	159,56	25,00%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0.13	2.151,97	1.065,23	10,76	50,0%							1.065,23	10,76	50,0%
3	CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS INSTALAÇÃO(ÁREAS COBERTA)	0.88	14.622,00	14.475,78	146,22	100,0%									
4.1.1	APLICAÇÃO DE LIGANTES	15.87	263.361,00	65.181,85	658,40	25,00%	65.181,85	658,40	25,00%	65.181,85	658,40	25,00%	65.181,36	658,40	25,00%
5.0	APLICAÇÃO DO PAVIMENTO	60.75	1.007.995,99	249.479,01	2.519,99	25,00%	249.479,01	2.519,99	25,00%	249.479,01	2.519,99	25,00%	249.479,01	2.519,99	25,00%
5.1	TRANSPORTE	10.29	170.706,97							84.499,95	853,53	50,00%	84.499,95	853,53	50,00%
6.0	SINALIZAÇÃO	8.07	133.820,96							66.241,38	669,10	50,00%	66.241,38	669,10	50,00%
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0.16	2.697,90	2.670,92	26,98	100,0%									
		100	1.659.179,51	343.058,90	3.521,91		330.456,98	3.337,95		431.198,30	4.860,59		482.263,04	4.871,35	
Total acumulado		100		343.058,90	3.521,91		673.125,88	6.859,86		1.160.324,19	11.720,45		1.642.587,23	16.591,80	
Total geral acumulado					352.190,81			1.038.176,55			1.172.044,63			1.659.179,51	

CHORROCHÓ, 22 DE MAIO DE 2022
Local/Data

EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO
Representante da Equipe Técnica

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Edmilson Jonatas S. de Brito
Engº. Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

Chorrochó – Bahia, 24 de maio de 2022.

Do: Prefeito Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação / Divisão Contábil /Assessoria Jurídica

Preliminarmente à necessidade Administração Pública para 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER. Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a). Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;

b). Elaboração de parecer sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c). À autuação do processo administrativo e à elaboração das minutas do edital e do contrato; e

d). Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Determine providência de estilo,

Atenciosamente

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SETOR DE CONTABILIDADE

Chorrochó – Bahia, 25 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal de Chorrochó

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar a abertura de Processo Licitatório destinado à 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó.

O custo estimado da prestação dos serviços importa em um total de R$ 1.659.179,51 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo que os pagamentos poderão ser efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. FUNCIONAL: 1702 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 00/24/44

Cordialmente,

CLÁUDIO ROBERTO SILVA LIMA
Setor Contábil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Consulente: Gabinete do Prefeito

Tomada de Preços nº. 003/2022

"Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – Tomada de Preços nº. 003/2022, que objetiva a realização 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó. Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93."

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Procuradoria, expedido pelo Gabinete do Prefeito, que solicita análise e manifestação jurídica quanto a modalidade de licitação.

À apreciação deste Advogado Municipal e consulta do Prefeito Municipal referente à 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó.

De acordo com as informações prestadas pelo Gabinete do Prefeito, o preço global estimado dos serviços importa em R$ 1.659.179,51 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme o projeto básico acostado aos autos, sendo que a vigência do contrato se dá por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

O Setor Contábil informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

É o relatório, passemos ao parecer.

Inicialmente, cabe evidenciar que todas as aquisições governamentais, em regra, devem se submeter a um processo licitatório, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:

> *"Art. 37 – A Administração pública direta, indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
>
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

No sentido de regulamentar o aludido dispositivo constitucional foi editada a Lei Federal nº. 5.666/93, que assim estatui em seu artigo 2º:

> *"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."*

Considerando que se trata de contratação para prestação de serviços essenciais, o mérito deste parecer técnico reside na indicação da modalidade mais adequada para o caso concreto, de modo que, sem maiores delongas, esta Procuradoria Jurídica vislumbra a utilização da modalidade Tomada de Preços.

O mestre Hely Lopes Meirelles ensina que:

> **"Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 §2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37)".** (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo; Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, com arrimo no § 2" do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", do referido diploma legal, assim preleciona:

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

"Art. 23. (...):

I – para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços – até RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"

No entanto, tal dispositivo foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, in verbis:

> **Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**
>
> I - para obras e serviços de engenharia:
>
> a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
>
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
>
> **c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

Em face do exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser contratado pela Administração Municipal por meio de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, adotando-se o tipo previsto no art. 45, § 1°, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, qual seja, "Menor Preço".

Por derradeiro, cumpre salientar que este Parecer foi exarado sob o prisma estritamente jurídico e se restringe à modalidade e ao tipo de licitação, com fundamento no art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, não lhe competindo adentrar no âmbito da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tecer considerações subjetivas sobre os valores estimados da contratação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ademais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal ÇTCU, Acórdão n° 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689), ***"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"***, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Encaminhe-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para elaboração das minutas do edital e do contratual. Após, retomem-me os autos para aprovação ou não das referidas minutas.

É o parecer, s.m.j.

Chorrochó – Bahia, 26 de maio de 2022.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PAULO JOSÉ DE MENEZES
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº. 10.850

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a "Comissão Permanente de Licitação", composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó:

I – Membros:

a) **ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA (CPF Nº. 027.408.015-05);**
b) **JOSENICE BARBOSA MACIEL (CPF Nº. 982.219.154-68);**
c) **ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA (CPF Nº. 303.395.798-62);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 06 de janeiro de 2022.

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

DESPACHO CPL

À

PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A solicitação de abertura deste Processo Administrativo, ao qual este documento se integra, é para Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal na Sede do Município (Convênio CONDER nº. 358/2022), a qual damos encaminhamento abrindo o Processo Administrativo Licitatório nº. 055/2022, através do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº. 003/2022, tipo MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL, para vossa apreciação.

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da legalidade e economicidade, além dos demais motivos relatados com base na documentação apresentada, é que devolvemos os autos a Vossa Senhoria, encaminhando-lhe as minutas do Edital de Licitação e anexos, bem como do Contrato, em meio digital para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteirores.

Chorrochó/BA, 30 de maio de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº. 055/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

Objeto: Análise das Minutas do Edital e do Contrato

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a minuta do edital de licitação e seus anexos, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, que objetiva a 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER. Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, bem como a minuta do respectivo contrato.

Observe-se o que determina o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93.

> *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
>
> *(...)*
>
> *Parágrafo Único. As minutas de edital de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração."*

Desta forma, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo contrato sejam analisadas previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública.

Para corroborar o que diz o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, urge trazer à baila o entendimento de Marçal Justen Filho (2014, p. 548)[1]: ***"O parágrafo***

[1] Justen Filho Marça. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)"

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, quais sejam:

a) Verificação da necessidade da contratação do serviço;

b) Presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;

c) Autorização de abertura de licitação pelo Chefe Executivo;

d) Prática de atos prévios indispensáveis à licitação;

e) Definição clara do objeto;

f) Solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e

g) Minuta do ato convocatório e contrato.

h) Designação de Fiscal do Contrato;

No que se refere especialmente às minutas do Edital e do Contrato, referente à Tomada de Preços em comento, depreende-se que as mesmas estão aptas a produzirem seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente as cláusulas contratuais necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual se aprova os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de seu prosseguimento ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer, s.m.j.

Chorrochó – Bahia, 31 de maio de 2022.

PAULO JOSE DE MENEZES
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº. 10.850

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

Chorrochó-BA, 31 de maio de 2022.

Do: Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, que tem por objetivo a realização da 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Encaminhe-se ao setor de licitação para providências necessárias.

Cordialmente,

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**

Tipo: **PRESENCIAL**

Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax: _____ telefone _____ celular _____.

_____, aos _____ /_____ / _____

_____
Nome legível e Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, PELO FAX: (75) 3477-2174 – PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS.

A Prefeitura Municipal de Chorrochó não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data da Entrega dos Envelopes: 22/06/2022 às 09hs

Local da Entrega dos Envelopes: **Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA.**

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.915.665/0001-77, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na **Portaria nº. 001/2022, de 06 de janeiro de 2022,** de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que às **09hs do dia 22.06.2022**, no Centro Administrativo da cidade de Chorrochó, endereço na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA, Fone (75) 3477-2174, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, no regime de empreitada por preço global, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 1.1 deste Edital, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto Federal nº. 8.538/2015 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas:

1.0. – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. – Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2. – O serviço, objeto deste certame deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência aos Anexos deste Edital que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

2.0. – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. - O prazo para a execução dos serviços, objeto deste certame, será de **04 (quatro) meses** contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

2.2. - O futuro contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3.0. – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. FUNCIONAL: 1702 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 00/24/44

4.0. – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1. - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANTÔNIO WILDEN BARBOSA LIMA
CPF 024.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ANEXO I – Projeto Básico (Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Estudo de Viabilidade Técnica); Planilha Orçamentária; Planilha BDI adotado; Cronograma físico-financeiro individual/global;
ANEXO II - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação e de Vistoria Prévia;
ANEXO IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO V – Carta de Credenciamento;
ANEXO VI - Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos;
ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Agente Público Municipal em seu quadro societário;
ANEXO IX - Modelo da Proposta;
ANEXO X – Minuta do Contrato;

5.0. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. – Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam, integralmente, as condições previstas neste Edital, sendo **vedada** a participação de:

5.1.1. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.2. - Empresas temporariamente suspensa de licitar e impedidas de contratar com o município;

5.1.3. - Estiverem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

5.1.4. - Empresas das quais participe servidor ou dirigente de qualquer órgão, ou entidade vinculada ao Município de Chorrochó, bem assim a empresa da qual tal servidor/dirigente seja sócio, diretor, gerente ou responsável técnico;

5.1.5 - Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8666/93;

5.1.6. - Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2. - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

5.3. - Somente poderão participar da licitação empresas que atenderem às exigências deste Edital.

5.4. - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

5.5. - Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO do presente certame, as alterações feitas que, se interferirem na formulação das propostas, provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

5.6. - A participação no presente Certame implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 029.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

5.7. - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Tomada de Preços.

5.8. – Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

5.8.1. – O **credenciamento** far-se-á através de **instrumento público de procuração específica para o certame com firma reconhecida (Anexo V),** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.8.2. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Presidente por intermédio de um representante devidamente munido de documento que o autorize a participar deste procedimento licitatório e a responder pela licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes 1 (Documento de Habilitação) e 2 (Proposta de Preços), identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, em via original ou cópia autenticada.

5.8.3. - Reputa-se credenciada junto a Presidente a pessoa física integrante ou não do quadro societário da licitante, regularmente designada para acompanhar o processo licitatório, com poderes para praticar os atos necessários e inerentes ao procedimento, devendo ser exibido, juntamente com a credencial, o documento probatório da legitimidade de quem outorgou os poderes (contrato/estatuto social e/ou certidão simplificada da Junta Comercial).

6.0. – DO CADASTRO

6.1. – Os licitantes não cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Chorrochó, deverão efetuar **até o (3º) terceiro dia útil anterior** à data do recebimento das propostas, o seu cadastramento, no Centro Administrativo da cidade de Chorrochó, endereço na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA, das 08 às 12 horas, devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

I – Cédula de identidade e CPF dos sócios e/ou dirigentes;

II – Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; com situação ativa;

VI – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

VIII- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

X – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XI – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao cadastro, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;

XII - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde está situada a sede da licitante, vigente.

***Obs.: Os licitantes deverão apresentar a documentação supra, em cópia autenticada por cartório competente, em pasta classificadora, e dar entrada no Setor de Licitações, no horário das 08h às 12h.**

7.0. – DA REPRESENTAÇÃO

7.1. – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato **(item 5.8.1),** com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

7.2. – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1, 5.8 e 5.8.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos á fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

7.3. – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

8.0. – DA VISITA TÉCNICA

8.1. - Visita Técnica: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente os locais da execução dos serviços e a forma de como deverá ser elaborado o projeto, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos.

8.2. - A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não realizá-la firmará, através de seu responsável técnico, termo de que tem ciência das condições para execução dos serviços. A Comissão Permanente de Licitação sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes à realização dos serviços. As visitas deverão ser previamente agendadas – através do telefone (075) 3477-2174, com no mínimo dois dias (úteis), anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.4[illegible].015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

8.2.1. - Termo de vistoria fornecido pelo Município de Chorrochó, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para a execução dos serviços ou declaração de que a licitante optou por não realizar a visita técnica, que assume expressamente as consequências do ato e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e das condições locais para a prestação do serviço, conforme Anexo III.

8.3. - Os custos como transporte, combustível ou outros que incidem na visita das vias e logradouros, presentes em nosso município (zona rural), correrão exclusivamente pela a Proponente licitante, que deverá agendar antes da realização do certame, com no mínimo dois dias (úteis), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou pelo telefone (75) 3477-2174, ou pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo), sala administrativa da Secretaria de Obras a sua visita;

8.5. - Justifica-se a visita técnica devido à necessidade de comprovação de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirão com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato.

9.0. – DA HABILITAÇÃO

9.1. - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ou atestada por servidor da Administração Municipal, preferencialmente antes da sessão.

9.2. – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

a) Habilitação Jurídica;
B) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
C) Qualificação Econômica e Financeira;
D) Qualificação Técnica;
e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

9.3. – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1. - **As Pessoas Jurídicas** nos termos do art. 44, I ao VI e art. 966 do Código Civil, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme o artigo 967 do Código Civil deverá apresentar para fins de habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto, inscrição empresarial, registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI ou contrato social em vigor, somado a todas as alterações **inclusive as consolidações**[1], devidamente autenticada nos termos deste instrumento;

9.3.2. - **As Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas**, nos termos do art. 44, I ao VI e art. 966 do Código Civil e RIR/99 em seu artigo 150, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme o artigo 967 do Código Civil deverá apresentar para fins de habilitação Jurídica: registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI, somado a todas as alterações **inclusive as consolidações**[2], devidamente autenticada nos termos deste instrumento e acompanhada de

[1] Os atos consolidados não tornam sem efeitos os atos anteriormente praticados, devendo apresentar todos os atos para fins de comprovação de habilitação e devido cumprimento do Art. 1º, I e 2º I da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.

[2] Os atos consolidados não tornam sem efeitos os atos anteriormente praticados, devendo apresentar todos os atos para fins de comprovação de habilitação e devido cumprimento do Art. 1º, I e 2º I da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.909.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

fotocópia nos termos deste instrumento da Carteira de Identidade Civil com foto e comprovante de regularidade de Pessoa Física com a Receita Federal/MF – CPF, nos termos do art. 29, I da Lei Federal nº 8.666/1993 emitido na internet, no sítio da Receita Federal;

9.3.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

9.3.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.11. - A empresa deverá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** do Município de Chorrochó.

9.3.12. - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV);

9.3.13. - Declaração, sob as penas da Lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/2015, consoante modelo do ANEXO II.

9.4. – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame, nos termos do Art. 29, I da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido nos últimos 12 meses;

ANTÔNIO WILCEN BARBOSA LIMA
CPF 029.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

9.4.2. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do Art. 29, II da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.4.3. - **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

9.4.4. – **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

9.4.4.1. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.5. - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

9.4.6. - **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

9.4.7. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

9.4.8. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº. 8.538, de 2015.

9.4.10. – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014.

9.4.11. – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 021.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014.

9.5. - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. – Prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado, objeto da contratação, conforme art. 31, inciso III, observadas as mesmas modalidades e critérios estipulados no caput, § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência não inferior a **120 (cento e vinte) dias.** Caso o licitante optar pela ***caução em títulos da dívida pública***, deverá este, ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda. A licitante que optar por **garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº. 1137-1, agência nº. 3630-7 do Banco Bradesco, em nome da Prefeitura Municipal de Chorrochó (CNPJ: 13.915.665/0001-77),** juntando o comprovante da entrega da garantia no ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO, **juntamente com a cópia autenticada do documento apresentado pelo licitante que comprova a garantia, conforme disposto do Art. 56 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº. 8666/93**. A garantia será devolvida após homologação.

9.5.2. – A Garantia deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, devendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

9.5.3. - A recusa na prorrogação da Garantia implica a desistência de continuar no processo licitatório.

9.5.4. - A Garantia oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato. As Garantias oferecidas pelas demais proponentes classificadas serão liberadas/devolvidas em até 15 (quinze) dias após a data da solicitação formal no Protocolo Geral.

9.5.5. - As liberações/devoluções de garantia só poderão ser solicitadas após a homologação.

9.5.6. - As Garantias oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal no Protocolo Geral.

9.5.7. - A Garantia poderá ser apropriada nos seguintes casos:

9.5.8. - Se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, observado o disposto no § 6º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.5.9. - Se a licitante vencedora, dentro do prazo fixado, deixar de assinar o contrato.

9.5.10. - No caso do licitante optar, por Título da Dívida Pública, o mesmo deverá ser acompanhado do Certificado de Autenticidade, da Atualização Monetária e deverá apresentar o prazo de validade atualizado, em conformidade com o artigo 56, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.5.11. - A garantia deverá ser feita até o **3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes,** no SETOR DE LICITAÇÕES – na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA, ***impreterivelmente,*** **das 08 às 12 horas, quando a empresa licitante receberá, mediante protocolo, o comprovante de entrega de garantia, que deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação, juntamente com cópia autenticada do**

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 029.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

documento apresentado pelo licitante que comprova a garantia, conforme disposto do Art. 56 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº. 8666/93.

9.5.12. - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização desta licitação ou Certidões que pesquisem apenas processos do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE.

9.5.13. - Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.

9.5.14. - Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos ofícios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

9.5.15. - Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, **igual ou superior a 10% (dez por cento),** do valor global da proposta que a licitante apresentará.

9.5.16. – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

9.5.17. - O Balanço Patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial;

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso:

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria Nº001/2022

e) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

Liquidez Corrente	LC =	AC / PC
Liquidez Geral	LG =	AC + RLP / PC + ELP
Solvência Geral	SG =	AT / PC+ELP

AC – Ativo Circulante PC – Passivo Circulante

RLP – Realizável a Longo Praz ELP – Exigível a Longo Prazo

PL – Patrimônio Líquido AT - Ativo Total

f) **A licitante deverá apresentar em qualquer um dos índices resultado** maior do que 1,00 (um) e comprovar o Patrimônio Líquido **correspondente à pelo menos 10% (dez por cento)** do valor do total da prestação dos serviços.

g) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

h) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.6. - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.6.1. – Inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.6.2. - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações, exigências editalícias e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como de que visitou o local onde serão executados os serviços nos termos dos itens 8.2 a 8.7 deste Edital, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s), e também, quanto à vistoria prévia, por preposto da Prefeitura Municipal de Chorrochó (ANEXO III); OBS: A visita técnica é facultativa.

9.6.2. - Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor de(s) profissional(is) vinculado(s) à empresa ou, se expedido em nome da pessoa jurídica licitante, deverá indicar os dados do(s) profissional(is) responsável(is) pelo(s) serviço(s) executado(s), devendo o(s) atestado(s) estar devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedida(s) pelo mencionado Conselho, que comprove(m) a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame.

ANTONIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2022

9.6.2.1. - Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital, devendo os atestados demonstrar experiência em prestação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.

9.6.2.2. - No atestado que demonstre a execução dos serviços considerados parcelas relevantes deverão ser grafados ou destacados tais parcelas pela licitante para melhor visualização da Comissão de Licitação.

9.6.3. - Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

9.6.4. - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obra(s) de construção similar(es) de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme item anterior;

9.6.5. - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço; ou
- O profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Edital (Acórdão nº. 597/2007 – TCU).

9.6.5.1. - Poderá a licitante apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional (Acórdão nº. 498/2013 – TCU e 1.446/2015 do TCU), esta obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação (original ou cópia autenticada) do signatário, para fins de comparação da assinatura.

9.6.5.2. - A licitante deverá comprovar, através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, e se está indicado para coordenar os serviços objeto deste Edital;

9.6.5.3. - Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma; e

9.6.5.3.1. - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.6.6. - Declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:
1) Instalações de Canteiro;
2) Pessoal técnico especializado (apresentar lista completa com funções e quantitativo de profissionais); e
3) Equipamentos (apresentar lista com os principais equipamentos).

9.6.7. - Possuir a empresa licitante comprovação em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional de nível técnico, **com formação em técnico**

ANTONIO WILLEN BARROSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

de segurança do trabalho. Que será comprovada através de apresentação do contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, e/ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da licitante.

9.7. – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

9.7.1. - A veracidade das certidões, documentos, atestados e declarações apresentadas poderá ser apurada mediante diligência, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.7.2. - Todos os licitantes deverão rubricar os envelopes e documentos dos demais concorrentes, como prova de que os analisaram.

9.7.3. - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.8. – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

9.8.1. – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens 9.3.1 a 9.6 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

9.8.2. – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.8.3. – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014.**

9.8.4. – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "A" - Habilitação
Prefeitura Municipal de Chorrochó
Comissão Permanente de Licitações
Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022
Tomada de Preços nº. 003/2022
Objeto: Pavimentação em capeamento asfálticos em CBUQ na Sede do Município
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

9.8.5. – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

9.8.6. - Serão aceitos os envelopes encaminhados por via postal, desde que sejam recebidos pela Prefeitura Municipal de Chorrochó no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

9.8.6.1. - É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva dos envelopes de

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2022

"Habilitação" e "Proposta" enviados via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o prazo estabelecido neste Edital, serão consideradas como "não recebidas".

10.0. – DA PROPOSTA

10.1. – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

Envelope "B" - Proposta
Prefeitura Municipal de Chorrochó
Comissão Permanente de Licitações
Processo Administrativo/Licitatório n°. 055/2022
Tomada de Preços n°. 003/2022
Objeto: Pavimentação em capeamento asfálticos em CBUQ na sede do Município
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2. – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, digitada ou datilografada em **01 (uma) via** de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricada as demais folhas;

10.3. - A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste Edital e seus Anexos constitutivos.

10.4. – O preço global máximo admissível pela Prefeitura para execução do serviço é de: **R$ 1.659.179,51 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

10.5. – Será desclassificada a licitante que apresentar proposta com preço global e unitários superiores aos constantes nas Planilhas Orçamentárias (Anexo I) deste Edital.

10.6. – Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes.

10.7. – Deve conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura das referidas propostas.

10.8. – Não serão recebidos, em nenhuma hipótese, envelopes de habilitação e propostas, após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.

10.9. - O licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nº da Agência Bancária e Nº da Conta Corrente (Pessoa Jurídica); Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial e Nome do responsável técnico pela obra e nº do CREA.

10.10. - Planilha de Orçamentação de Obras e Serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, devendo ser aproveitada a planilha, com fórmulas, constante do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, observando-se os preços máximos unitários e global orçados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA;
1) Junto com a proposta, a Planilha Orçamentária de Obras e Serviços deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou *software* livre, em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
2) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço;
3) Detalhamento do BDI (deve ser aproveitada a planilha, com fórmulas, constante do ANEXO I), sendo este para serviços, sob pena de desclassificação da proposta;
3.1) No preenchimento do Quadro Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.008.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde serão executados os serviços (AC-32/2008-P-TCU);
4) Planilha de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras (a ser confeccionada pela própria licitante);
4.1) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou *software* livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
4.2) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias;
4.3) A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
4.4) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamentação de Obras, será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, devendo entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas;
5) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral dos serviços (deve ser aproveitada a planilha, com fórmulas, constante do ANEXO I), obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, estabelecido na subcláusula 2.1 deste Edital.

10.11. - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

10.11.1. - No detalhamento do BDI não deverá constar do item "Despesas Financeiras" a previsão de despesas relativas a dissídios.

10.11.1.2. - Os licitantes não poderão ultrapassar o BDI:

- Serviços = 21,35%

11.0. – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

11.1. – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

11.2. – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da Tomada de Preços, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

11.3. – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;

11.3.1. – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.608.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

11.4. - A Comissão Permanente de Licitação, por seu presidente ou membro substituto eventual, procederá à abertura dos envelopes n.º 01 (um) – "Habilitação" que será em seguida examinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.

11.5. - Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os envelopes n.º 2 (dois) – "Proposta Financeira" das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 1 (uma) hora, posterior à abertura das propostas, após o que será dado prosseguimento a sessão de julgamento.

11.6. - Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas na própria sessão ou se não for possível a abertura do envelope de proposta na mesma sessão, os presentes serão convidados a rubricar os documentos do envelope n.º 02 (dois) – "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Setor de Licitação até a data a ser marcada para sua abertura.

11.7. - Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão Permanente de Licitação, providenciará a devolução dos envelopes n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.

11.8. - No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os envelopes das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, no Setor de Licitação do Município, durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a Prefeitura Municipal de Chorrochó fica autorizada a incinerá-los.

11.9. - Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da "Habilitação" sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos envelopes n.º 02 (dois) – Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.

11.10. – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará inicio a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

11.11. – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações porventura interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão, e pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser em tempo, consignada na ata;

11.12. – A ata de que trata o item anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

12.0. – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45 e a Lei Complementar nº. 123/06. Será vencedora a empresa que apresentar **menor preço global.**

12.2. - O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do item 9.0 do Edital, e seus subitens, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

12.3. - A licitante que não apresentar quaisquer dos documentos ou comprovar as exigências previstas no item 9.0 do Edital e seus subitens, será inabilitada.

12.4. - Às licitantes inabilitadas no julgamento da "Habilitação" serão devolvidos intactos, tal como recebidos, os invólucros nº. 02 (dois) – "Propostas Financeiras".

12.5. - O resultado será comunicado por escrito pelo Setor de Licitação diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, acaso não seja divulgado na própria sessão de abertura.

12.6. - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.7. - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação.

12.8. - Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:
a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;
c) Se houver discrepância entre os valores unitários constantes das Planilhas de Composições de Preços Unitários e a Planilha de Preços Unitários, prevalecerá o valor da Composição de Preços Unitários.

12.8.1. - Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.

12.8.1.1. - Ocorrendo a hipótese prevista na subcláusula 12.8.1 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

12.9. - A Comissão Permanente de Licitação poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta, contanto que não se verifique na mesma desvios materiais, e desde que, também não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.

12.10. - Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
a) Apresentarem preços unitários e/ou global superiores aos valores máximos constantes das Planilhas de Orçamentação, que integram o Edital.
b) Apresentarem preços globais manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital;
c) Apresentarem preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
d) Que não atendam às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48, I, da Lei Federal nº. 8.666/93;
e) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art. 44, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.11. - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.016-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó;
b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

12.11.1. - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do item acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

12.12. - Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.12.1. - Na hipótese de ocorrência da exceção prevista no item acima, a licitante deverá comprovar na proposta que os materiais e instalações são de propriedade do próprio licitante.

12.13. - Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão Permanente de Licitação quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.

12.14. – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de **10% (dez por cento)** sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar nº. 123/06.

12.15. - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica do **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Chorrochó**, que comporá a Comissão no referido certame;

12.16. - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e adjudicação;

12.17. - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a Prefeitura Municipal de Chorrochó poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o art. 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.18. – Será desclassificada a "Proposta Financeira" que apresentar o prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua abertura;

12.19. - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

12.20. - A divulgação do resultado da licitação será publicada, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Chorrochó (www.chorrocho.ba.io.org.br/diariooficial).

12.21. - Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este Edital.

12.22. – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

12.23. - Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas de preços, inclusive com a renúncia tácita das licitantes ausentes, os autos serão imediatamente encaminhados ao Prefeito Municipal. Inexistindo manifestação acerca de interposição de recurso ou de renúncia expressa, a Comissão Permanente de Licitação deverá aguardar o prazo recursal para tomar as providências cabíveis.

12.24. – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da Prefeitura, possam ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria Prefeitura, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital de Tomada de Preços, reduzindo-o ou anulando-o no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer pretexto ou títulos, exigir da Prefeitura, qualquer parcela de indenização;

12.25. – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

13.0. – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. – Os preços deverão ser cotados em reais e ***por preço global.***

13.2. – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços superiores aos constantes da Planilha orçamentária (Anexo I).

14.0. – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

14.1. – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do inicio da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido a Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h às 12 h.

14.3. – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido a Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2.ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

14.4. - O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Chorrochó, localizada na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-Ba, no horário de 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de segunda a sexta-feira.

14.5. - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.6. - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7. – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

15.0. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. - A homologação do certame e a adjudicação dos serviços à licitante vencedora serão efetuadas pelo Prefeito Municipal, com base nas informações constantes do processo licitatório, observadas as condições constantes do Edital e seus Anexos, devendo ser publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Chorrochó.

16.0. – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. - Após a homologação do resultado da licitação, pela Prefeitura Municipal de Chorrochó a adjudicação dos **SERVIÇOS,** objeto desta licitação, se efetivará através de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a Minuta constante do modelo **ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**, que define os direitos e obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e da qual farão parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.2. - A empresa vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do respectivo Contrato, o que deverá fazê-lo **no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data da convocação**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo de 03 (três) dias, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Chorrochó. Se esta não aceitar assinar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, na ordem de classificação final, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos arte. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.3. – Será exigido, ainda, para a assinatura do contrato:

16.3.1. - Planilha demonstrativa de custo da **Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**, considerando no detalhamento deste todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, aplicado sobre o preço da obra, **segundo a fórmula:**

BDI = [(1/(1- IMP))* (1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)-1]

Onde:

IMP= Impostos incidentes sobre o faturamento;
ADM= Despesas administrativas (central e local);
DEF= Despesas financeiras e seguras;
RIS= Riscos e imprevistos;
LB= Lucro bruto.

16.3.2. – É vedada a inclusão no BDI do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

16.3.3. – A empresa contratada deverá apresentar, também, quando da assinatura do contrato, a composição de preços unitários, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e os preços de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados par compor o preço final de cada item ofertado.

16.4. – A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº. 1.025, de 30/10/2009.

16.5. - Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Chorrochó - BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.600.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

16.5. - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado, conforme estabelece o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6. – Ficará o contratado, na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento contratual, o seguinte:

a) Anotação de responsabilidade técnica ART/CREA;
b) Fornecer prova a PREFEITURA da anotação acima exigida.

17.0. - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. - O licitante vencedor deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Chorrochó antes da assinatura do contrato, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho a ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Chorrochó;
b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho, referido na alínea acima;
c) Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Prefeitura Municipal de Chorrochó;
d) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77; e
e) Apresentar prova de vínculo de profissional da área de segurança do trabalho (engenheiro ou técnico), bem como sua regularidade perante o conselho profissional, a fim de obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes e garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

17.2. - A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Chorrochó. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, e no caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.

17.3. - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local da obra, serviços e fornecimentos.

17.4. - Utilizar de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução da obra, serviços e fornecimentos.

17.5. - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

17.6. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Chorrochó e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução da obra, serviços e fornecimentos objeto desta licitação.

17.7. - Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local da obra, serviços e fornecimentos.

17.8. - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução da obra, serviços e fornecimentos no prazo contratual.

17.9.- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Chorrochó, bem como todo o material necessário à execução do objeto contratado.
17.8. - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução da obra e serviços.

17.9. - Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

17.10. - A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.11. - A licitante vencedora é responsável, desde o início da obra até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral de taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

17.11.1. - No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

17.12. - Durante a execução dos serviços, caberá à empresa CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter na área dos serviços placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do Contrato e contratante (Prefeitura Municipal de Chorrochó), conforme Lei nº. 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº. 407/1996;

b) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, e em local por esta indicado, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

c) Manter no local da obra/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão da obra/serviços;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução da obra/serviços; e

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.

17.12.1. - A execução dos serviços objeto da presente licitação deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

17.13. - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Chorrochó da lide, das eventuais ações

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2022

reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da CONTRATADA, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, e de igual modo a ações cíveis de qualquer natureza ajuizadas por terceiros contra o CONTRATANTE.

17.14. - Na hipótese de a Prefeitura Municipal de Chorrochó vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas mencionadas no item anterior e o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes.

17.15. - Caso o contrato não esteja mais em vigor, visando o reembolso da importância despendida pela Prefeitura Municipal de Chorrochó a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, esta se utilizará do direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já a mesma expressa sua concordância com as duas hipóteses previstas nesta cláusula.

17.16. - A CONTRATADA será responsável, também, pelas despesas de viagem, alimentação e estadia que a Prefeitura Municipal de Chorrochó tiver que realizar para sua defesa em eventuais ações, seja de que natureza for ajuizados por empregados da CONTRATADA ou por terceiros eventualmente lesados, na forma acima, assim como pelos honorários advocatícios, estes à razão de 20% (vinte por cento) do valor da condenação.

17.17. - A CONTRATADA se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao presente contrato, comprovar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento, sob pena de retenção de faturamento até a efetiva comprovação.

17.18. - Para acompanhamento da exigência acima, a CONTRATADA se obriga a, até a data do efetivo início da execução contratual, apresentar à Prefeitura Municipal de Chorrochó a relação dos trabalhadores contratados para execução dos serviços, mantendo essa informação atualizada durante toda a vigência do contrato.

17.19. - A execução da obra se limitará aos locais que estiverem indicados na planilha orçamentária, não podendo setores não abarcados sofrer qualquer tipo de intervenção, salvo se expressa e formalmente autorizada pela Administração, respeitado o devido processo legal.

18.0. – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

18.1. – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a Prefeitura poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

18.2. – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente àquelas pertinentes ao prazo de execução do serviço, a Prefeitura poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 023.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

19.0. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

19.1. – A Licitante Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e fornecimentos e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Chorrochó.

20.0. – DO PAGAMENTO

20.1. – O pagamento do valor contratado será efetuado conforme boletim de medição dos serviços efetivamente realizados, acompanhados dos documentos de cobrança, aprovados e atestados pela Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, após emissão do empenho e posterior apresentação da nota fiscal ou fatura aprovada.

20.2. – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

20.3. - Os pagamentos dos serviços executados obedecerão rigorosamente os itens e valores constantes na planilha orçamentária apresentados na proposta financeira, no ato da licitação.

20.4. – A Prefeitura não efetuará nenhum pagamento de serviços que não se enquadrem nas formas estabelecidas no Edital, nem fará qualquer tipo de adiantamentos por serviços a serem realizados, nem pagará qualquer valor de compensação pelo período de processamento dos pagamentos das faturas dentro dos 30 dias previstos.

20.5. - Nos documentos de cobranças deverão constar obrigatoriamente o número do contrato, o período de medição, o número da medição, o objeto do contrato e as demais exigências contábeis.

20.6. - O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, do recolhimento:

a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei nº. 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários da obra objeto da presente licitação;

a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 RFB;

b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária; e

c) ISS recolhido no Município de Chorrochó/BA, e se este não dispor de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.

20.7. - As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência(s) anterior(es) ao do mês da emissão da NFS apresentada. Em sendo o Município de Chorrochó conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura Municipal a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

20.8. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela CONTRATADA no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa CONTRATADA ao município que recebe o imposto.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

20.9. - A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei nº. 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar nº. 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.9.1. - A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado (engenheiro civil contratado pelo município como responsável técnico), indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº. 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

20.9.2. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado na cláusula 20.2, para pagamento, conforme estabelecido no art. 9º, do Decreto nº. 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

20.9.3. - As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, a data de adimplemento da obrigação será reiniciada a partir da constatação de regularização das pendências.

20.9.4. - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, e que cubram a execução dos serviços.

20.9.5. - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.9.6. - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à Prefeitura Municipal de Chorrochó dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Chorrochó dos prazos estabelecidos.

20.9.7. - Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Chorrochó serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

20.10. - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

20.11. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

20.12. - Ficam excluídos da hipótese referida na cláusula anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

20.13. – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos encaminhará à Secretaria de Finanças, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.

20.14. – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

20.15. – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

20.16. - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

V - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VII - Nota Fiscal;

20.17. - O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

21.0. – DAS PENALIDADES

21.1. – Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa prevista no contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei;

21.2. - Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

21.3. - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme a cláusula acima.

21.4. - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

21.5. - A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

21.6. - Após o procedimento estabelecido na cláusula anterior, o recurso será apreciado pelo gestor municipal, que poderá relevar ou não a multa.

21.7. - Em caso de relevação da multa, o Município de Chorrochó se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

21.8. - Caso a Comissão de Licitação mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

22.0. – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. – A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução da obra será realizada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, por servidor ou servidores designados na forma do Art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

22.2. - A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta à SAEB, SICAF, CADIN e/ou certidões comprobatórias.

22.2.1. - Com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Chorrochó, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.[illegible]8.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão nº. 1125/2009 – Plenário do TCU.

22.3. - A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

22.4. - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Prefeitura Municipal de Chorrochó, responsável pelo acompanhamento do contrato.

20.5. - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

22.6. - Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à autoridade superior da municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

22.7. - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

22.8. - Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal de Chorrochó o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

22.9. - Qualquer dúvida sobre os serviços será dirimida pela FISCALIZAÇÃO, que se norteará pelas especificações constantes deste edital e normas técnicas pertinentes.

22.10. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó poderá ordenar à CONTRATADA a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

23.0. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal.
a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo Município, através de sua Assessoria Técnica, constituída pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da Assessoria Técnica. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

ANTÔNIO WILDEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

23.2. - A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

24.0. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. – Fica assegurado ao Município de Chorrochó, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

a) Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax/email, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

c) Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

24.2. – Decairá do direito de impugnar os termos da presente Tomada de Preços o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura no endereço constante do item 14.4.

24.3. – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, sem expressa autorização da Prefeitura.

24.4. – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão, pelo Município de Chorrochó, da Ordem de Serviço OS.

24.5. - A substituição dos profissionais no início ou no decorrer dos serviços somente se dará nos casos supervenientes, caso fortuito ou de força maior, devendo ser substituídos por profissionais de perfil técnico equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Prefeitura do Município de Chorrochó, com emissão de novas ART's.

24.6. - Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

24.7. - Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

24.8. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

24.8.1. - Ficam excluídos da hipótese referida na cláusula anterior tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

24.9. - Respeitados os limites estabelecidos o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente o referente aos serviços extras.

24.10. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

ANTÔNIO WILLIEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

24.11. - A Prefeitura Municipal de Chorrochó poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.

24.12. - Fica garantido à Prefeitura do Município de Chorrochó, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, ou optar pela revogação ou anulação da licitação.

24.13. - Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal de Chorrochó o direito de, ao seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

24.14. – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó - BA, situada na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, das 08 às 12 horas, fone **(75) 3477.2174**, local onde o presente edital poderá ser adquirido, mediante pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte) reais, para cobrir despesas com xerocopias.

24.15. – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

24.16. – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

24.17. - O resultado e demais atos passiveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, e em outros meios de imprensa oficial, caso se faça necessário.

24.18. - A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, no dia do certame. É vedada a apresentação de documento reproduzido em fax símile.

Chorrochó-BA, 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO I

Projeto Básico (Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Estudo de Viabilidade Técnica); Planilha Orçamentária; Planilha BDI adotado; Cronograma físico-financeiro individual/global;

GRAVADO EM ARQUIVOS DIGITAIS COMPACTADOS

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da referida LC, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do seu art. 3º. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, __ de _____ de 2022.

_____
Empresa e assinatura do responsável legal

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.4[illegible]015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA E DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A Licitante_____, CNPJ/MF nº_____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, bem como de todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do futuro contrato decorrente da **Tomada de Preços nº. 003/2022**, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que **visitou o local** onde será executada a obra objeto do certame – o que é atestado pelo preposto municipal que também esta assina –, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

Cidade, data.

_____
Assinatura do representante legal da Licitante

Nome: _____

Função: _____

_____
Assinatura do preposto do Município de Chorrochó

Nome: _____

Função: _____

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital da **Tomada Preços nº. 003/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

ⓐ a proposta apresentada para participar da licitação de nº **TP 003/2022** foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **TP 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ⓑ a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de **TP 003/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de **TP 003/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ⓒ que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **TP 003/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

ⓓ que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de **TP 003/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **TP 003/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

ⓔ que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº **TP 003/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura do Município de Chorrochó** antes da abertura oficial das propostas; e

ⓕ que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em__de_____de 2022.

_____

(representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.[illegible]-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)
OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA
ASSINATURA

_____ , _____ de _____ de 2022.

☐_____
Nome, Ass. e CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.[illegible]-05
Presidente da CPL
Portaria N.001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Licitante _____, CNPJ/MF nº._____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, não existe fato que invalide a CRC ora apresentada para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei Federal nº. 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93).

(Local) _____, __ de _____ de 2022.

_____
Empresa e assinatura do responsável legal

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.498.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa_____, inscrita no CNPJ nº._____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____e do CPF nº._____, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente vinculado ao Município de Chorrochó ou a órgão público federal ou estadual do qual os recursos que ampararão a futura contratação sejam oriundos.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022

Tomada de Preços nº. 003/2022

Tendo examinado o Edital da **Tomada de Preços n.º 003/2022** e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para_____pelo valor global de R$_____, **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ___( ), a contar da data de assinatura do Contrato.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de ..... (.....) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja,__/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.
Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à **Prefeitura Municipal de Chorrochó** o Sr._____, carteira de Identidade nº._____, Órgão Expedidor_____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.
Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações, exigências editalícias e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de todos os aspectos relativos à licitação em causa.
Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Atenciosamente,

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO X

Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº. xxxx/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.0. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF (MF) nº. 388.357.895-91 e RG nº. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE.**

1.1. - CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, nº. XXXXX, XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). XXXXXXXXXX,** RG nº. XXXXXXXXX e CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2022, Edital de Licitação nº. 030/2022, Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022**, observados os dispositivos da **Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores**, homologada em __ de _____ de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. – Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Município de Chorrochó, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

3.2. – O serviço, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Tomada de Preços nº. 003/2022, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. - O prazo para a execução dos serviços, objeto deste certame, será de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

4.2. - O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura de Chorrochó, podendo ter seu prazo prorrogado ou

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO: 09 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. FUNCIONAL: 1702 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 00/24/44

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1. – Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Terceira deste Contrato pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor global de R$ ___ (_____), conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

6.2. - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

6.3. – O pagamento do valor contratado será efetuado conforme boletim de medição dos serviços efetivamente realizados, acompanhados dos documentos de cobrança, aprovados e atestados pela Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, após emissão do empenho e posterior apresentação da nota fiscal ou fatura aprovada.

6.4. – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

6.5. - Os pagamentos dos serviços executados obedecerão rigorosamente os itens e valores constantes na planilha orçamentária apresentados na proposta financeira, no ato da licitação.

6.6. – A Prefeitura não efetuará nenhum pagamento de serviços que não se enquadrem nas formas estabelecidas no Edital, nem fará qualquer tipo de adiantamentos por serviços a serem realizados, nem pagará qualquer valor de compensação pelo período de processamento dos pagamentos das faturas dentro dos 30 dias previstos.

6.7. - Nos documentos de cobranças deverão constar obrigatoriamente o número do contrato, o período de medição, o número da medição, o objeto do contrato e as demais exigências contábeis.

6.8. – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos encaminhará à Secretaria de Finanças, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

6.9. – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.008.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

6.10. – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.11. - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

V - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VII - Nota Fiscal;

6.11. - O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. - Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

8.2. - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme a cláusula acima.

8.3. - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.4. - A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. – A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Promover a sua inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI, referente à obra contratada;

b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77;

c) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observando o Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações;

9.2. - A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

9.3. – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais, securitários, trabalhistas e fiscais e demais despesas indiretas.

9.4. – A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

9.5. - Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.6. – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

9.7. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

9.8. – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outra pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.9. – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

ANTONIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2022

9.10. – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.11. – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

9.12. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.13. – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

9.14. – Providenciar o diário de obra ou livro de ocorrências onde deverão constar todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra, tais como: inicio e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, sugestões e advertências e a data e assinatura dos intervenientes ao final de cada registro.

9.15. - Prestar os serviços ao CONTRATANTE de conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo;

9.16. - Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.17. - Fornecer mão de obra especializada com os devidos equipamentos de segurança, materiais e equipamentos conforme a Planilha, obedecendo ao prazo de conclusão previsto na Ordem de serviços;

9.18. - Cumprir as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que dispõe ao Art. 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.19. - Arcar com a remuneração de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE podendo esta reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o referido ressarcimento;

9.20. - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção individual aos seus empregados;

9.21. - Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar a PREFEITURA, e a terceiros, por si ou seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula sexta deste instrumento.

10.2. – Designar, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

10.3. – Aquelas contidas no Edital de **Tomada de Preços nº. 003/2022**, aqui não transcritas.

10.4. - O atesto das notas fiscais será feito pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o responsável técnico pela fiscalização, e este último é o

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

responsável exclusivo pelo atesto nos boletins de medição e demais documentos pertinentes a aspectos técnicos da obra;

10.5. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.6. - Acompanhar e fiscalizar, por meio da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, especialmente designada, a execução dos serviços e, consequentemente, liberar as medições;

10.7. - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato; e

10.7.1. - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10.8. - Emitir ordem de realização dos serviços, onde conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. – Além da cobrança de multa prevista no sub-item **8.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;
II – Multa de 0,01 % sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;
III – Suspensão Temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de CHORROCHÓ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. – Os serviços, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pelo(a) servidor(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxx, portadora de RG nº. xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) "Fiscal do Contrato", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

12.3. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Décima Primeira do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na Prefeitura e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

14.1. – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

14.2. – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

14.3. – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

15.2. - O responsável técnico pela empresa é _____, CREA nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. - O Contratante poderá rescindir este Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao mesmo qualquer indenização ou reparo legal nas hipóteses seguintes:

a) paralisar os trabalhos sem motivo justificado por mais de 03 (três) dias;
b) ceder ou transferir no todo ou em parte, os serviços contratados sem autorização por escrito do CONTRATANTE;

16.2. – O CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, caso a Contratada deixe de cumprir com as obrigações estipuladas no presente Instrumento e nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e se dará na conformidade do disposto no art. 79, da mesma Lei.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.40[illegible]015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

17.2. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

17.3. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL

18.1. - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022 e ao Edital da Tomada de Preços nº. 003/2022, em todos os seus termos, anexos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, _____ de _____ de 2022.

_____

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE

_____

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º:

_____
CPF/MF n.º:

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – BA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Chorrochó torna público aos interessados que se realizará a licitação:

Tomada de Preços: 003/2022.

Tipo: MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL

Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – CONVÊNIO: 490/2022 - CONDER.
APELIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ.

Sessão de abertura: 22/06/2022 às 09hs.

Local: Centro Administrativo - Chorrochó, Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro Fone/Fax (75) 3477.2174.

Chorrochó-BA, 03 de junho de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email:pmchorrocho@globo.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 003/2022. Processo Administrativo/Licitatório Nº. 055/2022, Edital de Licitação Nº. 030/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Sessão de abertura: 22/06/2022 às 09:00hs. Local: Centro Administrativo – Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA. Editais e informações: 075 3477.2174 das 08 às 12 horas. Antônio Willen Barbosa Lima – Presidente da CPL.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

Publicado no Diário do Município na
Sexta-feira – 03 de junho de 2022 – 4 – Ano Nº. 1498

Onde lê-se: "Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos."

Leia-se: "Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido:Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos."

Passando a vigorar com a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 003/2022. Processo Administrativo/Licitatório Nº. 055/2022, Edital de Licitação Nº. 030/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Tipo: Menor Preço. Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Sessão de abertura: 22/06/2022 às 09:00hs. Local: Centro Administrativo – Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA. Editais e informações: 075 3477.2174 das 08 às 12 horas. Antônio Willen Barbosa Lima – Presidente da CPL.

PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000067

CREDENCIAL

CHORROCHO

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

000068

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2022 00:15:56 que o documento de hash (SHA-256)
06cbd9648f6d4dbd1b5b3758c0d663ef20567cd8be81d90d7db652d13045bd97 foi validado em 16/05/2022 00:12:13 através da transação blockchain
0xbe0a47cdd14c0d70eaa08e0b9273de4d014599019b159fefdf99be1b058ab7dd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 64040)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06cbd9648f6d4fbd1b5b3758c0d663ef20567cd8be81d90d7db652d13045bd97** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64040** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG FILIPE LIMA AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"RG FILIPE LIMA AUTENTICADO"**, faz prova de que em **16/05/2022 00:11:55**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2022 00:13:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbe0a47cdd14c0d70eaa08e0b9273de4d014599019b159fefdf99be1b058ab7dd**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representado pelo seu sócio o Sra. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 12977718-85 e CPF 066.335.485-40, brasileira, casada e empresária.

OUTORGADO: FILIPE LIMA DE MOURA, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador (a) do CPF n° 070.913.125-97 e do RG n° 12.625.297-19, Residente à Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 138, 2° andar, Centro, na cidade Araci - BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover sua participação em licitação a quem confere amplos poderes para junto às Prefeituras do Estado da Bahia, Sergipe e Pernambuco a retirar Editais de Licitação, solicitar CRC - Certificado de Registro Cadastral - assinar documentos e propostas, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes em relação aos certames por ele solicitados em nome do proponente. Além disso, está autorizado ainda a concordar com todos os termos da licitação; realizar visita técnica; assistir a abertura de propostas; ofertar lances. Fazer impugnações; reclamações; protestos; prestar cauções; levantá-las; transigir; desistir; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do outorgante que dá tudo como bom, firme e valioso.

TABELIONATO DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA/BA
MARCOS DERRER SANTIAGO - TABELIÃO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Loriana Costa Santana, Escrevente.. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. EUCLIDES DA CUNHA - BA 16/5/2022 Valor do Ato: R$ 6.00 Emol: R$ 2.90 Taxa: R$ 3.10

2068 AB341292-5

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA/BA

Loriana Costa Santana - Esc.

Serrinha/BA, 12 de maio de 2022.

Andressa Santos de Oliveira

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2022 09:41:15 que o documento de hash (SHA-256) 61b145188be7eb320a3b2bb5f51329a99c6681758f7c12f1cc2e52259f13af87 foi validado em 16/05/2022 09:26:04 através da transação blockchain 0x02bb63140c4edc9a7eecd81083800b757ccf7a3041ab453a5e616dadc2996a87 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 64059)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61b145188be7eb320a3b2bb5f51329a99c6681758f7c12f1cc2e52259f13af87** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64059** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PARTICULAR - FILIPE"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PARTICULAR - FILIPE"**, faz prova de que em **16/05/2022 09:25:53**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2022 09:38:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x02bb63140c4edc9a7eecd81083800b757ccf7a3041ab453a5e616dadc2996a87**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1995, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 066.335.485-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1297771885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM PINHEIRO, nº 347, CENTRO, ARACI - BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa gira sob o nome empresarial PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sede: RUA 02 DE JULHO, nº 157, SALA 4, CENTRO, SERRINHA - BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa terá por objetos: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02 - aluguel de andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Serrinha - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Serrinha - BA, 16 de setembro de 2020.

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua João Pinheiro, nº 63 - anotaseprotestos@gmail.com - Fone:(75)3266-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Acilon Sena De Oliveira. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Aracl - BA 21/9/2020. Valor do Ato: RS 5.20 Emol: RS 2.51 Taxa. RS 2.69

2188 AB172064-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Acilon Sena de Oliveira
Escrevente Autorizado

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000076

203435133

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203435133 - 29/09/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600537875
CNPJ 39.235.289/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600537875 DE 29/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98002448

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1297771885 SSP BA

CPF
066.335.485-40

DATA NASCIMENTO
21/05/1995

FILIAÇÃO
ADEZILDO SENA DE OLIVEIRA
JOSINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769854269

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
11/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92847551016
BA710195780

[redacted] BAHIA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1769854269

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COMPROVANTE DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certificamos que a empresa **PLATINUM ENGEMHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº: **39.235.289/0001-63**, com endereço à Rua 02 de julho, nº. 157, centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA, está cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, tendo em vista apresentação dos documentos exigidos por este Órgão Público, satisfazendo assim as exigências legais constantes nos Artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, tornando-se apta a participar das licitações até **27/08/2022**.

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: 41.20-4-00 –Construção de edifícios.

Chorrochó-BA, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 17:18:18 que o documento de hash (SHA-256) b9ae6b87d9225a08679c7b175d18f63e737f053842b0ce0f13013d3a6c4f26ef foi validado em 30/05/2022 17:13:13 através da transação blockchain 0x79cb4dc2cbc5c88ea156b3850fe483a93074b1f936c033c903005d95fa08b649 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66375)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b9ae6b87d9225a08679c7b175d18f63e737f053842b0ce0f13013d3a6c4f26ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66375** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRC CHORROCHÓ AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"CRC CHORROCHÓ AUTENTICADO"**, faz prova de que em **30/05/2022 17:12:49**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 17:18:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x79cb4dc2cbc5c88ea156b3850fe483a93074b1f936c033c903005d95fa08b649**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA ENQUADRADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A signatária **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.° 123/06, alterada pelas Leis Complementares n°. 128/2008 e 147/2014, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3°. da referida LC, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do seu art. 3°. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020

Endereço:
RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA 066.335.485-40	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/09/2020	Número 98002448	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

225758792

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020
Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

Observação

SALVADOR - BA, 8 de Junho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225758792

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792

PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000084

ENVELOPE N° 01 -

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DATA: 22/06/2022 E HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00h

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000

PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000085

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHORROCHO

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COMPROVANTE DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certificamos que a empresa **PLATINUM ENGEMHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº: **39.235.289/0001-63**, com endereço à Rua 02 de julho, nº. 157, centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA, está cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, tendo em vista apresentação dos documentos exigidos por este Órgão Público, satisfazendo assim as exigências legais constantes nos Artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, tornando-se apta a participar das licitações até **27/08/2022**.

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: 41.20-4-00 –Construção de edifícios.

Chorrochó-BA, 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2022 17:18:18 que o documento de hash (SHA-256) b9ae6b87d9225a08679c7b175d18f63e737f053842b0ce0f13013d3a6c4f26ef foi validado em 30/05/2022 17:13:13 através da transação blockchain 0x79cb4dc2cbc5c88ea156b3850fe483a93074b1f936c033c903005d95fa08b649 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66375)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b9ae6b87d9225a08679c7b175d18f63e737f053842b0ce0f13013d3a6c4f26ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66375** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRC CHORROCHÓ AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"CRC CHORROCHÓ AUTENTICADO"**, faz prova de que em **30/05/2022 17:12:49**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2022 17:18:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x79cb4dc2cbc5c88ea156b3850fe483a93074b1f936c033c903005d95fa08b649**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2022 12:08:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **39.235.289/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000090

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2022 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.235.289/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AB.47F4.415C.D244 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000091

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000092

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1995, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, CPF nº 066.335.485-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1297771885, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM PINHEIRO, nº 347, CENTRO, ARACI - BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa gira sob o nome empresarial PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sede: RUA 02 DE JULHO, nº 157, SALA 4, CENTRO, SERRINHA - BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa terá por objetos: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02 - aluguel de andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000094

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Serrinha - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Serrinha - BA, 16 de setembro de 2020.

Andressa Santos de Oliveira
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua José Pinheiro, nº 63 - anotaseprotestos@gmail.com - Fone:(75)3266-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Acilon Sena De Oliveira. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Araci - BA 21/9/2020. Valor do Ato: R$ 5.20 Emol: R$ 2.51 Taxa. R$ 2.69

2188.AB172064-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Acilon Sena de Oliveira
Escrevente Autorizado

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203435133
000096

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203435133 - 29/09/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600537875
CNPJ 39.235.289/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600537875 DE 29/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98002448

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/09/2020
Certifico o Registro sob o nº 98002448 em 29/09/2020
Protocolo 203435133 de 29/09/2020
Nome da empresa PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600537875
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 264083143663757
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1297771865 SSP BA

CPF
066.335.485-40

DATA NASCIMENTO
21/05/1995

FILIAÇÃO
ADEZILDO SENA DE OLIVEIRA
JOSINEIDE SANTOS DE OLIVEIR
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
11/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92847551016
BA710195780

[redacted] BAHIA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1769854269

1769854269

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **TOMADA DE PREÇO 003/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA ENQUADRADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A signatária **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.° 123/06, alterada pelas Leis Complementares n°. 128/2008 e 147/2014, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3°. da referida LC, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do seu art. 3°. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.235.289/0001-63 MATRIZ		29/09/2020

NOME EMPRESARIAL
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02 DE JULHO	157	SALA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CENTRO	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPREENDIMENTOS.PLATINUM@GMAIL.COM	(75) 9931-2105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **14:17:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.235.289/0001-63 MATRIZ		29/09/2020

NOME EMPRESARIAL
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02 DE JULHO	157	SALA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CENTRO	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPREENDIMENTOS.PLATINUM@GMAIL.COM	(75) 9931-2105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **14:17:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.235.289/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:11:01 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2022.
Código de controle da certidão: **F1A7.53A8.31AD.1E3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/05/2022 17:43

000104

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221946513**

RAZÃO SOCIAL	
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **39.235.289/0001-63**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20220001129

Nome:
PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: **39.235.289/0001-63** .
Endereço: RUA 02 DE JULHO 00157 SALA 4 , CENTRO,
SERRINHA. , BA , CEP **48700000.**

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.
A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20220001129**

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 1 de Março de 2022 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000106

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.235.289/0001-63
Razão Social: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA 02 DE JULHO 157 SALA 4 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2022 a 10/07/2022

Certificação Número: 202206110146363946013 8

Informação obtida em 14/06/2022 14:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.235.289/0001-63
Certidão nº: 7000949/2022
Expedição: 01/03/2022, às 20:12:02
Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.235.289/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretário Municipal de Fazenda

Diretor de Tributos

02 - Informações de Contribuinte (00083)

000108

Inscrição: 10409935 PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA 02 DE JULHO 00157

CENTRO SERRINHA.

Telefone: **E-Mail:** empreendimentos.platinum@gmail.com

Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ** 39235289000163 **Inscrição Estadual:**

Situação: Ativo **Início das Atividades:** 02/10/2020 **Final das Atividades:**

Contador:

CRC Contador: **Telefone:**

Memorial

Relação das Atividades da Empresa:

003600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
003811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
004292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
004299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
004299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
004311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
004311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
004330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
004391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
004399103	OBRAS DE ALVENARIA
004399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
004399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
007112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
007119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
007119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
007731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
007732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
007732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
007739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
008121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
008129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
01.04.10	01 04 10 CONSTRUÇAO CIVIL

Cleverson Alves De Oliveira
Diretor De Tributos e Arrecadação
Portaria 038 - 04/01/2021

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/05/2022 19:53:18 que o documento de hash (SHA-256) 39efa65a2303d1098ce2bd52a6cb0e7b7d5c6d7b0d4dd507a7bcacbb8a0921df foi validado em 15/05/2022 19:45:17 através da transação blockchain 0xab9cdfe8fdd0fb487927421bcf2d809292388f3d8a27c170858441bfc72e39a0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 64035)

02 - Informações de Contribuinte (00083)

Relação dos Sócios da Empresa:			
0151758	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	Física	**CPF:** 06633548540
Data Inicial:	0	Data Final:	0

Relação dos Serviços da Empresa:	
6020	03.03 - COM BENEFÍCIO - LOCAçãO, SUBLOCAçãO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM
6059	07.01 - COM BENEFÍCIO - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA,
6060	07.02 - COM BENEFÍCIO - EXECUçãO, POR ADMINISTRAçãO, EMPREITADA OU

Informações dos Parâmetros	
001 - Informações	Paga TLL - TFF: Sim Paga ISS: Sim - Com beneficio Micro Empresa: Sim Iss Anul: Não

Cleverson Alves De Oliveira
Diretor De Tributos e Arrecadação
Portaria 038 - 04/01/2021

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/05/2022 19:53:18 que o documento de hash (SHA-256) 39efa65a2303d1098ce2bd52a6cb0e7b7d5c6d7b0d4dd507a7bcacbb8a0921df foi validado em 15/05/2022 19:45:17 através da transação blockchain 0xab9cdfe8fdd0fb487927421bcf2d809292388f3d8a27c170858441bfc72e39a0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 64035)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **39efa65a2303d1098ce2bd52a6cb0e7b7d5c6d7b0d4dd507a7bcacbb8a0921df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64035** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSCRIÇÃO CADASTRO MUNICIPAL - PLATINUM AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"INSCRIÇÃO CADASTRO MUNICIPAL - PLATINUM AUTENTICADO"**, faz prova de que em **15/05/2022 19:44:57**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/05/2022 19:46:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xab9cdfe8fdd0fb487927421bcf2d809292388f3d8a27c170858441bfc72e39a0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretário Municipal de Fazenda
Diretor de Tributos

Alvara de Fiscalização e Funcionamento

Alvará Nº: 000313/2022

Razão Social: PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PLANTINUM ENGENHEIRIA E EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA 02 DE JULHO **Nº:** 00157 **CEP:** 48700-000
Complemento: SALA 4
Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Código	Atividade
01.04.10	01.04.10 CONSTRUÇAO CIVIL

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
003600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
003811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
004222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
004292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
004299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
004299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
004311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
004311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
004330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
004391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
004399103	OBRAS DE ALVENARIA
004399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
004399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
007112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
007119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
007119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
007732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

007732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
007739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
008121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
008129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
6020	03.03 - COM BENEFÍCIO - LOCAçãO, SUBLOCAçãO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSãO DE USO,
6059	07.01 - COM BENEFÍCIO - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAG
6060	07.02 - COM BENEFÍCIO - EXECUçãO, POR ADMINISTRAçãO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 10409935 **CNPJ:** 39.235.289/0001-63 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: **Data de Emissão:** 03/02/2022 **Validade:** 31/12/2022

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://sw.serrinha.ba.gov.br/ através do código de validação 00102011040993520220003 13

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DEPÓSITO

A empresa **PLATINUM ENGEMHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 39.235.289/0001-63, entregou na Comissão Permanente de Licitação – CPL, o comprovante de garantia de proposta na Modalidade SEGURO-GARANTIA (Nº. Apólice Seguro Garantia: 0775.23.4.434-4), de acordo com o Art. 56, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor de **R$ 16.591,80** (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme apólice de seguro garantia Nº. 0775.23.4.434-4, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, para ser encaminhado à Tesouraria desta Prefeitura.

Chorrochó-BA, 17 de junho de 2022.

Antônio Willen Barbosa Lima
Presidente da CPL

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2022 15:25:28 que o documento de hash (SHA-256) c193579c23b8836cbf6aa0e8f7384023158f31c0d2ac1f2577c282e77f5bc3f5 foi validado em 21/06/2022 15:17:08 através da transação blockchain 0x845e0bd80a92cd06f290675322699791bc1221473870b1ea342ba342144ec5d0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70008)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c193579c23b8836cbf6aa0e8f7384023158f31c0d2ac1f2577c282e77f5bc3f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70008** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RECEBIDO GARANTIA TP 003-2022"**, cujo assunto é descrito como **"RECEBIDO GARANTIA TP 003-2022"**, faz prova de que em **21/06/2022 15:17:35**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2022 15:18:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x845e0bd80a92cd06f29067532269979 1bc1221473870b1ea342ba342144ec5d0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.23.4.434-4	96634527	65 9663452-7

SEGURADO : MUNICIPIO DE CHORROCHO
ENDEREÇO : PC CORONEL JOAO SA, 665 - CENTRO - CHORROCHO/BA CEP: 48660-000
CNPJ/CPF : 13.915.665/0001-77

000116

TOMADOR : PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EI
ENDEREÇO : RUA 02 DE JULHO, 157 - CENTRO - SERRINHA/BA CEP: 48700-000
CNPJ/CPF : 39.235.289/0001-63

CORRETOR : CAJUINA CONS E CORRET. DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 57700J **SUSEP OFICIAL:** 202010585
TELEFONE: 86 30810282

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R$ 16.591,80	21/06/2022	24/10/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 17 DE JUNHO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 302504388a588a3e Data e Hora: 17/06/2022 16:58
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7cf74e5872877d05 Data e Hora: 17/06/2022 16:58
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 17/06/2022 16:58

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.23.4.434-4	96634527	65 9663452-7

SEGURADO : MUNICIPIO DE CHORROCHO
ENDEREÇO : PC CORONEL JOAO SA, 665 - CENTRO - CHORROCHO/BA CEP: 48660-000
CNPJ/CPF : 13.915.665/0001-77

TOMADOR : PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EI
ENDEREÇO : RUA 02 DE JULHO, 157 - CENTRO - SERRINHA/BA CEP: 48700-000
CNPJ/CPF : 39.235.289/0001-63

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202200230775004434400000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

PORTO SEGURO
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000118

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.23.4.434-4	96634527	65 9663452-7

SEGURADO : MUNICIPIO DE CHORROCHO
ENDEREÇO : PC CORONEL JOAO SA, 665 - CENTRO - CHORROCHO/BA CEP: 48660-000
CNPJ/CPF : 13.915.665/0001-77

TOMADOR : PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EI
ENDEREÇO : RUA 02 DE JULHO, 157 - CENTRO - SERRINHA/BA CEP: 48700-000
CNPJ/CPF : 39.235.289/0001-63

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	**R$ 16.591,80**	**R$ 140,00**

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	16.591,80
Prêmio Líquido.....:	R$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/06/2022	R$ 140,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

SÃO PAULO, 17 DE JUNHO DE 2022

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 2

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. ACEITAÇÃO 3

4. VALOR DA GARANTIA 3

5. PRÊMIO DO SEGURO 3

6. VIGÊNCIA 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 4

8. INDENIZAÇÃO 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 5

10. SUB-ROGAÇÃO 5

11. PERDA DE DIREITOS 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL 6

16. CONTROVÉRSIAS 7

17. PRESCRIÇÃO 7

18. FORO 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 8

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma o**u mais das seguintes hipóteses:**

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Sumário

1. OBJETO 2

2. DEFINIÇÕES 2

3. VIGÊNCIA 2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2

5. RATIFICAÇÃO 2

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005768187 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 39.235.289/0001-63, estabelecida na Rua 02 de Julho, Sala 04, nº 157, CENTRO, CEP: 48700-000, Serrinha - BA. ***************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: *005768187*

BANCO DO BRASIL

000130

Araci, 01 de Junho de 2022

DECLARAÇÃO IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

"Declaramos que ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA , CPF 066.335.485-40 vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

Otton C. S. Santana
Gerente Geral
Mat. 8.008.179-

OTTON CARLOS SOUZA SANTANA

Gerente Geral UN

Mod 0 03 007-4 - SISBB 99176
Dezembro 2017 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2022 15:41:51 que o documento de hash (SHA-256) 14c76ca6382c584dc570b7582c311ad016ec4b033adb5118c3e699644fc82c58 foi validado em 01/06/2022 15:39:51 através da transação blockchain 0xb5ccabe2f5d20a4965382be286168a0407780cd330886e1e80f97bcaa4091d9e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66768)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **14c76ca6382c584dc570b7582c311ad016ec4b033adb5118c3e699644fc82c58** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66768** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO ANDRESSA AUTENTICADA"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO ANDRESSA AUTENTICADA"**, faz prova de que em **01/06/2022 15:40:01**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2022 15:41:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb5ccabe2f5d20a4965382be286168a0407780cd330886e1e80f97bcaa4091d9e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BANCO DO BRASIL

000132

Araci, 01 de Junho de 2022

DECLARAÇÃO IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

"Declaramos que PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI , CNPJ 39.235.289/0001-63 , vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

Otton C. S. Santana
Gerente Geral
Mat. 3.008.17

OTTON CARLOS SOUZA SANTANA

Gerente Geral UN

Mod 3 03 007-4 - S SBB 99176
Dezembro 2017 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2022 15:40:41 que o documento de hash (SHA-256) 2ef8083d94c1f876cb24450adc27e4108ac3f25f543ba27f2f3e2cffbb3424e5 foi validado em 01/06/2022 15:32:44 através da transação blockchain 0x0da466201cd38dc43a04c0b11d4f10ffe5714664be2b0e540d6acc93e3493ba8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66763)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ef8083d94c1f876cb24450adc27e4108ac3f25f543ba27f2f3e2cffbb3424e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66763** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO PLATINUM AUTENTICADA"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO PLATINUM AUTENTICADA"**, faz prova de que em **01/06/2022 15:32:19**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2022 15:40:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0da466201cd38dc43a04c0b11d4f10ffe5714664be2b0e540d6acc93e3493ba8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA
RUA LAURO MOTA - SHOPPING SERRINHA - SALA 130, GINASIO, SERRINHA-BA, CEP: 48.700-000,
FONE: (75)3261-7414, email: tabelionatoserrinha@gmail.com e protestoserrinha@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2276.002.055208 **SERRINHA 1 de Junho de 2022**

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desta Serventia, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** documento de identificação CNPJ **39.235.289/0001-63** a contar dos 5 anos anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu Dalilla de Lima Marinho efetuei a busca.
DALILLA DE LIMA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumento:	R$9,95
FECOM:	R$2,72
Taxa de Fiscalização:	R$7,06
Defensoria Pública:	R$0,27
PGE:	R$0,39
FMMPBA:	R$0,21
Certidão\Total:	R$20,60

DALILLA DE LIMA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA
O referido é verdade e dou fé.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2276AB5398628
758HNHX5NO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2022 15:27:05 que o documento de hash (SHA-256) 67b62a30318ff5c7760be7862825df17f2a527734189dcd448bf2676c26f8b0b foi validado em 01/06/2022 15:25:34 através da transação blockchain 0x55d3fb0812c975d6ab6f3795b4d62ddb74971031690caf670d933a919b8b7a29 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66757)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67b62a30318ff5c7760be7862825df17f2a527734189dcd448bf2676c26f8b0b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **66757** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO NEGATIVA AUTENTICADA"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO NEGATIVA AUTENTICADA"**, faz prova de que em **01/06/2022 15:24:10**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2022 15:26:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x55d3fb0812c975d6ab6f3795b4d62ddb74971031690caf670d933a919b8b7a29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020

Endereço:
RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA 066.335.485-40	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/09/2020	Número 98002448	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

225758792

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600537875	39.235.289/0001-63	29/09/2020	29/09/2020
Endereço: RUA 02 DE JULHO, 157 :SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

Observação

SALVADOR - BA, 8 de Junho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225758792

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10579167224787 CPF SOLICITANTE: 066.335.485-40 NIRE: 29600537875 EMITIDA: 08/06/2022 PROTOCOLO: 225758792

TERMO DE ABERTURA

000138

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA 02 DE JULHO, 157

Complemento .....: SALA 4

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 48.700-000

Municipio .....: SERRINHA

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 39.235.289/0001-63

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29 6 0053787-5 Data registro: 29/09/2020

Inscrição Municipal.....: 10409935

SERRINHA - BA, 01/01/2021

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA041823O6
CPF: 002.427.745-20

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/008394-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SERRINHA
14.04.22

TADEU SANTOS FARIAS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

Empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
C.N.P.J.: 39.235.289/0001-63
Insc. Junta Comercial: 29 6 0053787-5 Data: 29/09/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2021

000139

Folha: 0013
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.671.780,22D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.485.941,70D**
DISPONÍVEL	**2.485.941,70D**
CAIXA	**662.451,70D**
CAIXA GERAL	662.451,70D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.823.490,00D**
BANCO DO BRASIL	1.823.490,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**185.838,52D**
IMOBILIZADO	**185.838,52D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**4.510,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.510,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**200.000,00D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**18.671,48C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	338,22C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	18.333,26C
PASSIVO	**2.671.780,22C**
PASSIVO CIRCULANTE	**21.611,17C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**15.900,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**15.900,00C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.900,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.291,27C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.789,86C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.789,86C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**501,41C**
INSS A RECOLHER	249,13C
FGTS A RECOLHER	252,28C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.419,90C**
CONTAS A PAGAR	**2.419,90C**
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL A PAGAR	500,00C
ALUGUEL DE IMÓVEIS A PAGAR	1.000,00C
TELEFONE A PAGAR	169,90C
SEGURO A PAGAR	750,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.650.169,05C**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**500.000,00C**
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	500.000,00C
RESERVAS	**111.223,19C**
RESERVAS DE LUCROS	**111.223,19C**
RESERVA LEGAL	111.223,19C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.038.945,86C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.038.945,86C**
LUCROS ACUMULADOS	2.038.945,86C

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC ~~BA sob o No. BA041823O6~~
CPF: 002.427.745-20

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.771.167,27	2.771.167,27
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(145.620,00)	(145.620,00)
RECEITA LÍQUIDA		2.625.547,27
LUCRO BRUTO		2.625.547,27
DESPESAS OPERACIONAIS		(246.099,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.467,88)	
FGTS	(3.027,36)	
TAXAS DIVERSAS	(1.527,00)	
TELEFONE	(2.038,80)	
SEGUROS	(9.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(157.367,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(18.671,48)	
ALUGUEL	(12.000,00)	(246.099,52)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(154.984,00)	(154.984,00)
RESULTADO OPERACIONAL		2.224.463,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		2.224.463,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.224.463,75

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA041823O6
CPF: 002.427.745-20

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

Empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
C.N.P.J.: 39.235.289/0001-63
Insc. Junta Comercial: 29 6 0053787-5 Data: 29/09/2020
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

000141

Folha: 0015
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	45.705,30
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.224.463,75
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.270.169,05
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(111.223,19)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(231.223,19)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.038.945,86

SERRINHA - BA, 31 de Dezembro de 2021

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA041823O6
CPF: 002.427.745-20

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	**ATIVO**	1
2	S	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	2
3	S	1.1.1	**DISPONÍVEL**	3
4	S	1.1.1.01	**CAIXA**	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	**CLIENTES**	3
13	S	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	4
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	4
17	S	1.1.2.03	**CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	4
18	S	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	3
19	S	1.1.3.01	**BANCOS CONTA VINCULADA**	4
20	S	1.1.3.02	**TÍTULOS A RECEBER**	4
21	S	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	4
22	S	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	4
24	S	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	4
28	S	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	3
47	S	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	**AÇÕES**	4
50	S	1.1.4.04	**DEBÊNTURES**	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	3
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	4
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE**	4
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	3
66	**S**	1.1.6.01	***DESPESAS DE MESES SEGUINTES***	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	2
69	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	3
70	**S**	1.2.1.01	**CLIENTES**	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	**S**	1.2.1.02	**(-) DUPLICATAS DESCONTADAS**	4
75	**S**	1.2.1.03	**(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**	4
76	**S**	1.2.2	**OUTROS CRÉDITOS**	3
77	**S**	1.2.2.01	**TÍTULOS A RECEBER**	4
78	**S**	1.2.2.02	**BANCOS CONTA VINCULADA**	4
79	**S**	1.2.2.03	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	4
80	**S**	1.2.2.04	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	4
81	**S**	1.2.2.05	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	4
82	**S**	1.2.2.06	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	4
83	**S**	1.2.2.07	**EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS**	4
84	**S**	1.2.2.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR**	4
85	**S**	1.2.2.09	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS**	4
86	**S**	1.2.2.10	**DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS**	4
88	**S**	1.2.3	**INVESTIMENTOS**	3
89	**S**	1.2.3.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA Á - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	**S**	1.2.3.02	**CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO**	4
96	**S**	1.2.3.03	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	4
97	**S**	1.2.3.04	**PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS**	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	**S**	1.2.3.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	4
101	**S**	1.2.3.06	**OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES**	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	**S**	1.2.3.07	**(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE**	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

Empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
C.N.P.J.: 39.235.289/0001-63

Folha: 0018
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	**S**	1.2.4	**IMOBILIZADO**	3
112	**S**	1.2.4.01	**IMÓVEIS**	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	**S**	1.2.4.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	**S**	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	**S**	1.2.4.04	**VEÍCULOS**	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.4.05	**RECURSOS NATURAIS**	4
124	**S**	1.2.4.06	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	4
125	**S**	1.2.4.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	**S**	1.2.5	**INTANGÍVEL**	3
123	**S**	1.2.5.01	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES**	4
149	**S**	2	**PASSIVO**	1
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	2
382	**S**	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	3
151	**S**	2.1.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	**S**	2.1.1.02	**EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO**	4
154	**S**	2.1.1.03	**FINANCIAMENTOS**	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	**S**	2.1.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	4
157	**S**	2.1.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	4
158	**S**	2.1.1.06	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	4
159	**S**	2.1.1.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	4
160	**S**	2.1.2	**DEBÊNTURES**	3
161	**S**	2.1.2.01	**DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES**	4
162	**S**	2.1.2.02	**DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS**	4
163	**S**	2.1.2.03	**(-) DESÁGIO A APROPRIAR**	4
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	3
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	**S**	2.1.3.02	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	4
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	3
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	4
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**4**
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
510		2.1.6.02.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL A PAGAR	5
570		2.1.6.02.002	INTERNET A PAGAR	5
571		2.1.6.02.003	ÁGUA A PAGAR	5
573		2.1.6.02.004	ALUGUEL DE IMÓVEIS A PAGAR	5
572		2.1.6.02.004	TELEFONE A PAGAR	5
575		2.1.6.02.005	SEGURO A PAGAR	5
203	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**	**4**
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
205	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS**	**4**
206	**S**	2.1.6.06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**4**
207	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**3**
208	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES**	**4**
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
219	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
220	**S**	2.2.1.02	**EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS**	**4**
221	**S**	2.2.1.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	**S**	2.2.1.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
225	**S**	2.2.1.05	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
226	**S**	2.2.1.06	**OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS**	**4**
227	**S**	2.2.1.08	**FORNECEDORES**	**4**
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	**S**	2.2.1.09	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4**
224	**S**	2.2.1.7	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
244	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**4**
245		2.3.1.01.001	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	5
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	**S**	2.3.2	**RESERVAS**	**3**
249	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**4**
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	**S**	2.3.2.02	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**	**4**
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	**S**	2.3.2.03	**RESERVAS DE LUCROS**	**4**
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	3.1	**CUSTOS**	**2**
270	**S**	3.1.1	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
271	**S**	3.1.1.01	**MATERIAL APLICADO**	**4**
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	**S**	3.1.1.02	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**4**
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	**S**	3.1.2	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**3**
284	**S**	3.1.2.01	**MÃO-DE-OBRA INDIRETA**	**4**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
285	**S**	3.1.2.02	**MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO**	4
287	**S**	3.1.2.03	**MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO**	4
286	**S**	3.1.2.04	**UTILIDADES E SERVIÇOS**	4
288	**S**	3.1.2.05	**ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS**	4
569		3.1.2.05.001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	5
289	**S**	3.1.2.06	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	**S**	3.1.2.07	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	**S**	3.1.3	**CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS**	3
294	**S**	3.1.3.01	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	4
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
465	**S**	3.1.6	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	3
466	**S**	3.1.6.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	2
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	3
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	**S**	3.2.2.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	4
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

000148

Código	T	Classificação	Nome	Grau
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	INTERNET	5
574		3.2.2.04.015	ALUGUEL	5
563		3.2.2.04.016	ÁGUA	5
568		3.2.2.04.017	COELBA	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	**S**	3.3	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	2
381	**S**	3.3.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	3
383	**S**	3.3.1.01	**RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST**	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	**S**	3.3.1.02	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.**	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	**S**	3.3.1.03	**RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.**	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	**S**	3.3.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE**	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	**S**	3.3.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE**	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	1
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	2
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	3
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	3
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	4
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	**S**	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	3
431	**S**	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a69911846427080 9ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	**S**	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	3
440	**S**	4.1.4.01	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	4
441	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	4
442	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	3
443	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	**S**	4.2	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	2
450	**S**	4.2.1	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	3
451	**S**	4.2.1.01	**RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM**	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	**S**	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	**S**	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	1
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	2
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	3
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.485.941,70 + 0,00	115,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.485.941,70	115,03
	Passivo Circulante	21.611,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.485.941,70 - 0,00	115,03
	Passivo Circulante	21.611,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.671.780,22	123,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	0,01
	Passivo Total	2.671.780,22	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.611,17 + 0,00	0,01
	Ativo	2.671.780,22	

Andressa Santos de Oliveira

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA041823O6
CPF: 002.427.745-20

Sistema licenciado para DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

DENILSON

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede e foro na cidade de Serrinha - BA, tendo como objeto social, Construção de edifícios, com início de atividades em 29/09/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CONTAS A PAGAR
A empresa conta com um passivo, relacionado, SIMPLES NACIONAL, SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E CONTAS A PAGAR no valor TOTAL de R$ 21.611,17.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

DENILSON

Folha: 0026
Número livro: 0003

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA - participação percentual 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Serrinha - Bahia, 31/12/2021

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
Titular Pessoa Física
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Contador ~~CRC 041823~~-O/6
CPF: 002.427.745-20

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

000153

0027

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00004443
Nome: DENILSON OLIVEIRA DE JESUS CPF: 002.427.745-20
CRC/UF n.º BA-041823/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.07.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 0003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **002.427.745-20** Controle : **9644.1900.1528.2155**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

TERMO DE ENCERRAMENTO

000154

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 28**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA 02 DE JULHO, 157

Complemento .....: SALA 4

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 48.700-000

Municipio .....: SERRINHA

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 39.235.289/0001-63

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29 6 0053787-5 Data registro: 29/09/2020

Inscrição Municipal.....: 10409935

SERRINHA - BA, 31/12/2021

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 066.335.485-40

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA041823O6
CPF: 002.427.745-20

Tadeu Santos Farias
Port. 862/2011
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
Em 19 / 04 / 22

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 14:04:43 que o documento de hash (SHA-256) ae14d93e9313f109a435da83db69875ad023bf2a699118464270809ecd87fb5d foi validado em 18/04/2022 12:15:07 através da transação blockchain 0x08ec44e6a8149eb67c184792518bb84e3615adf7c082d1da27691c7c2f73b121 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60158)

PLATINUM
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO REFERENTE À APESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS CORRESPONDENTES AOS ÍNDICES

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, juntamente com nosso CONTADOR o Sr. **DENILSON OLIVEIRA DE JESUS**, Contador, CRC/UF nº BA-041823-O/6 e CPF nº 002.427.745-20, DECLARAMOS que os dados referentes a apresentação dos cálculos correspondentes aos índices foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

a) Índice de Liquidez Corrente ILC

Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
ILC = AC / PC

2.485.941,70 / 21.611,17 = 115,03

b) Índice de Liquidez Geral ILG

Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
Ativo Realizável a Longo Prazo = ARLP
Exigível a Longo Prazo = ELP
ILG = (AC + ARLP) / (PC + ELP)

(2.485.941,70 + 0) / (21.611,17 + 0) = 115,03

c) Índice de Liquidez seca

Ativo Circulante - Estoque/Passivo circulante

(2.485.941,70 - 0,00) / 21.611,17 = 115,03

d) Solvência Geral (SG)

Ativo Total = AT
Passivo Circulante = PC
Exigível a Longo Prazo = ELP
SG = (AT/PC + ELP)

2.671.780,22 / (21.611,17 + 0,00) = 123,63

e) Índice de Endividamento Geral IGE

Passivo Circulante = PC
Exigível a Longo Prazo = ELP
Passivo Total = PT
IGE = (PC + ELP)/PT

(21.611,17 + 0,00) / 2.671.780,22 = 0,01

f) Grau de Endividamento

Passivo Circulante = PC
Passivo Não Circulante = PNC
Ativo Total = AT
GE = (PC + ELP)/AT

(21.611,17 + 0,00) / 2.671.780,22 = 0,01

g) Capital Circulante Mínimo

Ativo Circulante = AC
Passivo Circulante = PC
CCM = AC - PC
1.452.062,81 - 311.259,17 = 1.140.803,64

Serrinha/BA, 18 de abril de 2022.

Andressa Santos de Oliveira

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
CPF: 002.427.745-20
CRC: BA-041823-O/6
CONTADOR

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 16:26:01 que o documento de hash (SHA-256) c275195a22f213b648da6ee7f0e1edcfd77c184046822d4885362de69cf41c92 foi validado em 18/04/2022 16:15:34 através da transação blockchain 0x8691b206de4a4a183bcb7052dd432b026d03a5995bb9288229cb23bbc17ef1ef e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60207)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua José Pinheiro, nº 63 - enotaseprotestos@gmail.com - Fone: (75)3268-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:DENILSON OLIVEIRA DE JESUS E ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Maria Jose Ferreira Lima, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Araci - BA 18/4/2022. Valor do Ato: R$ 12.00 Emol: R$ 5.80 Taxa: R$ 6.20

2189.AB210465-9 E 2189.AB210466-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 16:26:01 que o documento de hash (SHA-256) c275195a22f213b648da6ee7f0e1edcfd77c184046822d4885362de69cf41c92 foi validado em 18/04/2022 16:15:34 através da transação blockchain 0x8691b206de4a4a183bcb7052dd432b026d03a5995bb9288229cb23bbc17ef1ef e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60207)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c275195a22f213b648da6ee7f0e1edcfd77c184046822d4885362de69cf41c92** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **60207** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DE INDICES 2022 AUTENTICADO "**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DE INDICES 2022 AUTENTICADO "**, faz prova de que em **18/04/2022 15:58:07**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2022 16:25:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8691b206de4a4a183bcb7052dd432b026d03a5995bb9288229cb23bbc17ef1ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

000158

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DENILSON OLIVEIRA DE JESUS
REGISTRO..... : BA-041823/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.427.745-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/06/2022 as 19:25:31.
Válido até: 10/09/2022.
Código de Controle: 346090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

PLATINUM
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

000160

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 134613/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: D6Y64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.235.289/0001-63

Registro: 0010203915

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 29/09/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS PRAÇAS E CALCADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA 02 DE JULHO, 157, SALA 4, CENTRO, SERRINHA, BA, 48700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 20/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020468DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

Registro: 0519474856

CPF: 066.335.485-40

Data Início: 20/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, pontes, portos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS

Registro: 0520364449

CPF: 058.132.655-54

Data Início: 11/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

000161

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 134613/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: D6Y64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a barragens, aeroportos e portos.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

000162

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 132514/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 20/07/2022
Chave: 4D943

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
Registro: 0519474856
CPF: 066.335.485-40

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data de registro: 17/07/2020
Data Final: 20/07/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, pontes, portos e barragens.
Instituição de Ensino: FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA
Data de Formação: 08/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 20/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0010069445
CNPJ: 27.652.801/0001-98
Data Início: 22/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0010203915
CNPJ: 39.235.289/0001-63
Data Início: 20/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000163

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 132515/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 24/08/2022
Chave: 77843

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS
Registro: 0520364449
CPF: 058.132.655-54

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data de registro: 24/08/2021
Data Final: 24/08/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.º Res. 218/73 com base no art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, ambas do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a barragens, aeroportos e portos.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA
Data de Formação: 19/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 24/08/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0010069445
CNPJ: 27.652.801/0001-98
Data Início: 12/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0010203915
CNPJ: 39.235.289/0001-63
Data Início: 11/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DA OBRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40. DECLARA, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
ENGENHEIRA CIVIL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
132501/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**
Registro: **3000103565BA** RNP: **0519474856**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20220028010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2022 Baixada em: 30/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA** CPF/CNPJ: **16.298.929/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ADUSTINA UF: BA CEP: 48435000
Contrato: 055/2022 Celebrado em: 01/02/2022
Valor do contrato: R$ 478.921,36 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ADUSTINA UF: BA CEP: 48435000
Data de inicio: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 01/04/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA CPF/CNPJ: 16.298.929/0001-89

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 9009.95 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA - BA.

Número da ART: **BA20220071268** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/03/2022 Baixada em: 30/03/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA** CPF/CNPJ: **16.298.929/0001-89**
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: 055/2022 Celebrado em: 28/02/2022
Valor do contrato: R$ 101.256,81 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ADUSTINA UF: BA CEP: 48435000
Data de inicio: 28/02/2022 Conclusão efetiva: 01/04/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA CPF/CNPJ: 16.298.929/0001-89

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 2929.36 METRO QUADRADO;

Observações

ADITIVO REFERENTE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA - BA.

Informações Complementares

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

132501/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 132501/2022
09/04/2022, 09:56
A3Cb6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: A3Cb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro.
Fone/Fax: (075) 3496-2130

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 27.652.801/0001-93, registrada no CREA Nº 10069445-BA, prestou serviços na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA - BA.**

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto à citada a prestação de serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS:

- **CONTRATO:** Nº 055/2022 **DATA DO CONTRATO:** 01/02/2022
- **ADITIVO CONTRATUAL:** Nº 055/2022-1 **DATA DO ADITIVO:** 28/02/2022
- **VALOR TOTAL DA OBRA COM ADITIVO:** R$ 580.178,17 (QUINHENTOS E OITENTA MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
- **ORGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - CNPJ nº 16.298.929/0001-89
- EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- **PERIODO DE EXECUÇÃO:** 01/02/2022 à 30/03/2022
- **PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:**
- Engenheira Civil Sra. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA,** registrada no CREA-BA sob nº 0519474856 – ART PRINCIPAL Nº BA20220028010 – Registrada em 07/02/2022.
- Engenheiro Civil Sr. **JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS,** registrado no CREA-BA sob nº 0520364449 – ART CO-RESPONSÁVEL Nº BA20220029625 – Registrada em 15/02/2022.
- Engenheiro Civil Sr. **RODRIGO ALMEIDA SOARES,** registrado no CREA-BA sob nº 0507205731 – ART CO-RESPONSÁVEL Nº BA20220056492 – Registrada em 14/03/2022.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO**: MIRIAM FERNANDA RABELO SANTANA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA-BA Nº 51365/D.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. c/ Aditivo
1			**RECAPEMENTO ASFÁLTICO - (VALOR POR 1,00M²)**		
1.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1,00
1.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1,00
1.3	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	0,03
1.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	0,03
1.5	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,90

Paulo Sérgio Dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miriam Fernanda Rabelo Santana
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-BA 51365/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 132501/2022, emitida em 09/04/2022

Certidão nº 132501/2022
03/05/2022, 14:35
Chave de Impressão: A3Cb6
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro.
Fone/Fax: (075) 3496-2130

000168

1.6	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3,60
2			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
2.1	80-02-06-822	Próprio	Recapeamento asfáltico com imprimadura ligante e camada de rolamento com CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura média de 3,0 cm acabado	m²	13.725,63
3			**DIVERSOS**		
3.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	6,00
3.2	86991	Próprio	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	300,00
3.3	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	653,50
3.4	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	2,00
3.5	4649	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa triangular de aço, padrão dner, largura=0,90m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	19,00

Era o que tínhamos a atestar.

Adustina – Bahia, 30 de março de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Gestor Municipal

Miriam Fernanda R. Santana
Miriam Fernanda Rabelo Santana
CREA/BA 51365/D
Eng.Civil do Município

Miriam Fernanda Rabelo Santana
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-BA 51365/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 132501/2022, emitida em 09/04/2022

Certidão nº 132501/2022
03/05/2022, 14:35
Chave de Impressão: A3Cb6
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 03/05/2022, às 14:35.

PLATINUM
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Partes:

a) **CONTRATANTE: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob c n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pinheiro, n° 347, bairro Centro, CEP 48.760-000, Cidade Araci, no Estado da BAHIA.

b) **CONTRATADO: JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS**, portador do CPF n° 058.132.655-54, RG n° 16.366.164-29, brasileiro, solteiro, **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA n° 0520364449, residente e domiciliado a Rua João Paulo 2°, n° 46, bairro do coqueiro, na cidade Araci - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de executar as atividades competentes a Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 17:15:05 que o documento de hash (SHA-256) eccf1a50567d46f251d16125724900d6e935d034c6675b008a539adcde277f49 foi validado em 06/04/2022 17:12:55 através da transação blockchain 0x5047bf17186ef0b513de6fc7dbbffca0db0e4a4f7b43dd7f6fbb36a6d866f6f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58785)

PLATINUM
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO

Os serviços deverão ser executados preferencialmente na empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no horário comercial, de 14 (quatorze) horas semanais, na quinta-feira, das 08:00hrs ás 12:00hrs e das 13:00hrs ás 18:00hrs, e na sexta-feira, das 08:00hrs ás 13:00hrs.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Serrinha, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Serrinha/BA, 01 de novembro de 2021.

Serrinha - BA

Andressa Santos de Oliveira

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Serrinha - BA

João Vitor Firmo dos Santos

JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS
CREA/BA n° 0520364449
CPF n° 058.132.655-54
RG n° 16.366.164-29
ENGENHEIRO CIVIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep 43700-000
(75) 3261 - 7414
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA E JOAO VITOR FIRMO DOS SANTOS
Em testemunho da verdade: Paloma Carneiro De Oliveira, Segunda Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 04/2022 Valor do Ato: R$ 12.00 Emol. R$ 5.80 Taxa: R$ 6.20
2276 AB53277-2 E 2276 AB53272-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TESTEMUNHAS:

José Valdo da Silva
CPF: 031.722.895-16

CPF: 919.654.975-00

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 17:15:05 que o documento de hash (SHA-256) eccf1a50567d46f251d16125724900d6e935d034c6675b008a539adcde277f49 foi validado em 06/04/2022 17:12:55 através da transação blockchain 0x5047bf17186ef0b513de6fc7dbbffca0db0e4a4f7b43dd7f6fbb36a6d866f6f2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58785)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eccf1a50567d46f251d16125724900d6e935d034c6675b008a539adcde277f49** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58785** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO JOÃO VITOR AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO JOÃO VITOR AUTENTICADO"**, faz prova de que em **06/04/2022 17:13:05**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 17:14:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5047bf17186ef0b513de6fc7dbbffca0db0e4a4f7b43dd7f6fbb36a6d866f6f2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EU, **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 066.335.485-40 e RG n° 12977718-85, **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA n° 051947485-6 e domiciliado a Rua Joaquim Pinheiro, n° 347, centro, Araci - BA, DECLARO que aceito compor a equipe técnica autorizando minha indicação e total responsabilidade para realização dos serviços, assegurando minha participação ativa no objeto do contrato caso o proponente seja vencedor, referente à **TOMADA DE PREÇO N° 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
CREA/BA n° 051947485-6
SÓCIA ADMINISTRADORA
ENGENHEIRA CIVIL

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EU, **JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS**, portador do CPF n° 058.132.655-54 e RG n° 1636616429, **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA n° 0520364449 e domiciliado a Rua João Paulo 2, n° 46, coqueiro, Araci - BA, DECLARO que aceito compor a equipe técnica autorizando minha indicação e total responsabilidade para realização dos serviços, assegurando minha participação ativa no objeto do contrato caso o proponente seja vencedor, referente à **TOMADA DE PREÇO N° 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS
CPF 058.132.655-54
CREA/BA n° 0520364449
ENGENHEIRO CIVIL

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EU, **EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS**, portador do RG 12626512 71 e CPF 018.458.425-61, **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** e domiciliado a Rua José Pedro de Carvalho, 320 A, centro, ARACI - BA, CEP 48.760-000, devidamente registrado no MTE n° 0011942/BA, DECLARO que aceito compor a equipe técnica autorizando minha indicação e total responsabilidade para realização dos serviços, assegurando minha participação ativa no objeto do contrato caso o proponente seja vencedor, referente à **TOMADA DE PREÇO N° 003/2022**, cujo objeto é a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

Everton Anunciação Santos
EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS
CPF 018.458.425-61
MTE n° 0011942/BA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSTALAÇÕES DE CANTEIRO (ORGANIZAÇÃO E "LAY OUT")

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A instalação no Canteiro de Obras:

LAYOUT

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

a) INSTALAÇÕES:	**QUANTIDADE DISPONÍVEL**
Descrição	
Galpão / Barracão / Almoxarifado	1
b) APARELHAMENTO (Equipamentos e Maquinas)	**QUANTIDADE DISPONÍVEL**
Descrição	
Veículo Utilitário Leve	4
Betoneira	2
Retroescavadeiras	1
Caminhões Basculante Truck	8
Vibro Acabadora	1
Caminhão Espargidor	1
Rolo Compactador vibratório	1
Rolo Compactador de pneu	1
Soprador de Ar	3
Ferramentas Manuais e Elétricas	CONFORME NECESSÁRIO
Equipamento de proteção individual (EPI)	CONFORME NECESSÁRIO
Girica com pneu e câmara	8
Serra Mármore (Makita) e Serra Circular	4 DE CADA
c) PESSOAL, (Equipe Técnica)	**QUANTIDADE DISPONÍVEL**
Descrição	
Engenheiro Civil	2
Engenheiro Agrimensor	1
Administrador de Empresas	1
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Mestre de obras	4
Servente	16
Pedreiro	8
Carpinteiro	3
Eletricista	1

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40. Indica, a Sra. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 066.335.485-40, **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrado no CREA/BA n° 051947485-6, o Sr. **JOÃO VITOR FIRMO DOS SANTOS**, portador do CPF n° 058.132.655-54, **ENGENHEIRO CIVIL** e o Sr. **EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS**, portador do CPF 018.458.425-61, **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, devidamente registrado no MTE n° 0011942/BA, devidamente registrado no CREA/BA n°0520364449, como os nossos responsáveis técnicos para a execução do contrato objeto desta licitação, cujo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
ENGENHEIRA CIVIL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme detalhamento em tabelas anexo a esta declaração.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

PLATINUM
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, nº 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 12.977.718-85, CPF nº 066.335.485-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pinheiro, nº 347, bairro Centro, CEP 48.760-000, Cidade Araci, no Estado da BAHIA;

CONTRATADO: EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS, portador do RG 12626512-71 e CPF 018.458.425-61, brasileiro, solteiro, **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, devidamente registrado no MTE nº 0011942/BA e domiciliado a Rua José Pedro de Carvalho, 320 A, centro, ARACI - BA, CEP 48.760-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de **TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa como **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª - O CONTRATADO realizará todos os serviços de responsabilidade de um técnico de segurança, representando, por ordem e responsabilidade da CONTRATANTE, nas seguintes atribuições básicas do cargo:

a) Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando a redução ao mínimo de riscos de ocorrência de acidentes e ao cumprimento de todas as normas da legislação.

b) Promover inspeção ao local de trabalho, verificando possibilidades de riscos de acidentes para tomar providências preventivas.

c) Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança.

d) Preencher fichas de controle, etiquetas de identificação de equipamentos e ou componentes e requisições de materiais.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 21:41:37 que o documento de hash (SHA-256) ffdba9113a1472b3e47bbaee1316552ff66390edf956134e5bf9b2b01ee62b12 foi validado em 11/04/2022 21:39:08 através da transação blockchain 0x33a70b9f1cc405110b73de79c2d5cb87e924b3822338960510e59e1ee2779318 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 59565)

e) Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, sendo tomadas as providências exigidas pela lei, para evitar novas ocorrências.

f) Promover palestras treinamentos, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 3ª - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como todo o material necessário à perfeita realização dos serviços, de acordo com as atribuições da cláusula anterior, especificando a forma e prazo da obra contratada.

CLÁUSULA 4ª - O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 8ª.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 5ª - É dever do CONTRATADO, executar os serviços de acordo com as atribuições contidas na cláusula 2ª do presente contrato.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 7ª - Os serviços deverão ser executados preferencialmente na empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no horário comercial, de 20 (vinte) horas semanais, das 08:00h ás 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DO PRAZO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª - A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10ª - O presente instrumento também poderá ser rescindido a qualquer tempo, com concordância das partes sem qualquer ônus ou multa.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 21:41:37 que o documento de hash (SHA-256) ffdba9113a1472b3e47bbaee1316552ff66390edf956134e5bf9b2b01ee62b12 foi validado em 11/04/2022 21:39:08 através da transação blockchain 0x33a70b9f1cc405110b73de79c2d5cb87e924b3822338960510e59e1ee2779318 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 59565)

CLÁUSULA 12ª - Resta facultado também ao CONTRATANTE, realizar vistorias a qualquer fase, dia ou horário, concernente a execução dos trabalhos, cabendo ao CONTRATADO se comprometer em atender e aceitar pareceres e orientação.

CLÁUSULA 13ª - No caso de rescisão, o CONTRATADO deverá desocupar e liberar a obra ou projeto no prazo de 02 (dois) dias, no estado de execução em que se encontrar.

CLÁUSULA 14ª - Fica desde já pactuado que o presente instrumento não poderá servir de objeto para negociação de credito.

CLÁUSULA 15ª - As partes obrigam-se ao integral e fiel cumprimento dos termos, por si e seus sucessores, e desde já, elegem o foro cível de Serrinha/BA, como competente, com expressa renúncia a outro, para resolução de demandas relativa ao presente, obrigando-se a parte vencida no pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios de praxe.

E assim, justos e contratados, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito, bem como seu anexo ora integrante, fazendo valer perante si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha/BA, 10 de janeiro de 2022.

Serrinha - BA

Andressa Santos de Oliveira

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Serrinha - BA

Everton Anunciação Santos

EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS
CPF 018.458.425-61
MTE nº 0011942/BA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Heloisa Graciela Monteiro de Almeida
(75) 3261 - 7414
Rua Lauro Nogueira, s/n, Cindacio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA E EVERTON ANUNCIAÇAO SANTOS
Em testemunho da verdade: Paloma Carneiro De Oliveira, Segunda Tabelia Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 04/2022. Valor do Ato: R$ 12.00 Emol. R$ 5.80 Taxa R$ 6.20
2276 AB532776-3 E 2276 AB532777-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TESTEMUNHAS:

CPF: 033.441.455-50

CPF: 058.132.655-54

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 21:41:37 que o documento de hash (SHA-256) ffdba9113a1472b3e47bbaee1316552ff66390edf956134e5bf9b2b01ee62b12 foi validado em 11/04/2022 21:39:08 através da transação blockchain 0x33a70b9f1cc405110b73de79c2d5cb87e924b3822338960510e59e1ee2779318 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 59565)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ffdba9113a1472b3e47bbaee1316552ff66390edf956134e5bf9b2b01ee62b12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59565** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO EVERTON AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO EVERTON AUTENTICADO"**, faz prova de que em **11/04/2022 21:38:49**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 21:40:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x33a70b9f1cc405110b73de79c2d5cb87e924b3822338960510e59e1ee2779318**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 , o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) EVERTON ANUNCIACAO SANTOS, CPF 018.458.425-61 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0011942/BA, em 03/07/2014, conforme processo nº 46281.000623/2014-88, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 13:24 de 26/01/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 699164.

000183

PÁTRIA AMADA BRASIL

Secretaria de Trabalho

Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Solicitações
Registro Profissional
Registro de Contratante
Prorrogação de Registro de Provisionado
Renovação de Registro de Contratante
Apresentação de Diploma
Apresentação de Publicação
Recuperar Número da Solicitação
Consultas
Situação do Registro Profissional
Situação do Registro de Contratante
Acompanhar Solicitação
Registro Profissional
Registro de Contratante
Reimprimir
Requerimento da Solicitação
Impressões
Emitir Cartão de Registro Profissional
Emitir Cartão de Registro de Contratante
Validar Cartão
Cartão de Registro Profissional
Cartão de Registro de Contratante
Ajuda
Fale conosco
Perguntas frequentes
Manual do usuário

Consultar Dados Complementares

Voltar Página Inicial Portal Trabalho

Parametros para pesquisa

CPF:* 018.458.425-61

Data de Nascimento:* 30/05/1984

Pesquisar Limpar

Técnico de segurança do trabalho - Técnico de segurança do trabalho

Nome: EVERTON ANUNCIACAO SANTOS

Registro: 0011942/BA

Processo: 46281.000623/2014-88

Data de Protocolo: 13/06/2014

Data de Concessão: 03/07/2014

CNPJ da Instituição de Ensino: 08.018.817/0001-07

Instituição: TEIXEIRA & ARAUJO EVENTOS E CURSOS LTDA - ME

Documento de Capacitação: Diploma de curso técnico (devidamente assinado)

Situação do Registro: Ativo

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ffdba9113a1472b3e47bbaee1316552ff66390edf956134e5bf9b2b01ee62b12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59565** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO EVERTON AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO EVERTON AUTENTICADO"**, faz prova de que em **11/04/2022 21:38:49**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 21:40:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x33a70b9f1cc405110b73de79c2d5cb87e924b3822338960510e59e1ee2779318**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/04/2022 17:32:31 que o documento de hash (SHA-256)
e26fe3c9fd76a15a81facfaa698ed4ccd9630fe302fe0daa910fb7b3c76d21b4 foi validado em 16/04/2022 17:27:39 através da transação blockchain
0xdc2d45d9d695279de0812e3703b696256be466ee39bdb4af9d497463a152a31f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60067)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Diploma

Escola Técnica Residência Saúde

O Diretor Geral da **Escola Técnica Residência Saúde** com Cnpj 08.018.817/0001-07, através do ato legal de criação, parecer CEE 319/2010, resolução CEE-AL 070/2010 da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação/Alagoas, tendo em vista a autorização e credenciamento do curso através da Portaria SEE 795/2013 publicada no D.O.E. em 26/08/2013, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, confere a:

EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS

Portador(a) do Rg nº **12626512-71** órgão expedidor **SSP-BA** Cpf nº **018.458.425-61** Nacionalidade **BRASILEIRO** natural de **SERRINHA /BA** filho(a) de **ANTONIO MOISES DOS SANTOS** e **ELCIENE ANUNCIAÇÃO SANTOS** nascido(a) em **30/05/1984** o diploma de:

Técnico de Segurança do Trabalho

por haver concluído o curso em 10/02/2014 a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió - AL segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

AUTORIZADO • RECONHECIDO • CEE-AL/SEE 795/2013 • Saúde

Secretário(a)	Everton Anunciação Santos Concluinte	Diretor(a)

000186

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome	EVERTON ANUNCIAÇÃO SANTOS	Nascimento	30/05/1984	Sexo	M		
CPF	01845842561	RG	12626512-71 SSP-BA	Inicio	12/07/2010	Termino	10/02/2014
Naturalidade	SERRINHA /BA	Nacionalidade	BRASILEIRO	MATRÍCULA	ARS142BA1302		
Pai	ANTONIO MOISES DOS SANTOS	Mãe	ELCIENE ANUNCIAÇÃO SANTOS				

Consulta Autenticidade Nacional dos Diplomas

Código de Autenticação: 24455/39527596 Site Para Autenticação: http://sitesistec.mec.gov.br

ÁREAS DE CONHECIMENTO

Bloco Tematico	Módulo	Nota	Horas	Apto
Básico	Informática	8,0	40	Apto
	Português Instrumental	8,0	40	Apto
	Matemática Básica	10,0	40	Apto
	Ética	10,0	40	Apto
Noções de Gestão Básica	Psicologia Aplicada à Segurança do Trabalho	7,0	40	Apto
	Programas de Saúde e Segurança do Trabalho	9,4	40	Apto
	Saúde Pública e Epidemiologia	8,6	40	Apto
	Metodologia Científica	7,0	40	Apto
Gestão Organizacional e Avaliação de Qualidade	Biossegurança	10,0	40	Apto
	Noções de Direito	10,0	40	Apto
	Sistema de Gestão da Qualidade	10,0	40	Apto
	Fundamentos de Controle de Emergências	8,2	40	Apto
Gestão de Segurança nos Processos Industriais	Normas Regulamentadoras	8,8	40	Apto
	Segurança na Construção Civil	8,2	40	Apto
	Segurança nas Instalações Elétricas	7,6	40	Apto
	Segurança no Trabalho Rural e Agroindustrial	7,0	40	Apto
	Estágio em Gestão de Segurança nos Processos Industriais	10,0	100	Apto
Gestão Ambiental, Ocupacional e Química	Desenho técnico	9,4	40	Apto
	Física	8,2	40	Apto
	Meio Ambiente e Qualidade de Vida	9,4	40	Apto
	Estatística Básica	8,2	40	Apto
	Estágio em Gestão Ambiental, Ocupacional e Química	10,0	100	Apto
Gestão da Segurança do Trabalhador	Segurança Química e Toxicologia	8,0	40	Apto
	Tecnologia de Prevenção e Combate a Incêndios	9,4	40	Apto
	Fundamentos de Higiene Ocupacional	9,4	40	Apto
	Prevenção e Controle de Riscos	10,0	40	Apto
	Estágio em Gestão na Segurança do Trabalhador	10,0	100	Apto
Gestão da Saúde do Trabalhador	Segurança nos Serviços de Saúde	10,0	40	Apto
	Ergonomia Aplicada	7,0	40	Apto
	Doenças Ocupacionais	10,0	40	Apto
	Suporte Emergencial á Vida	10,0	40	Apto
Educação Para Segurança do Trabalho	Relações Interpessoais	10,0	40	Apto
	Programas de Treinamentos e Seminários	9,4	40	Apto
	Legislação e Normas Técnicas	9,4	40	Apto
	Noções de Gestão de Negócios	7,0	40	Apto
	Total de Carga Horária (Teórico / Prático) - 1580 Base Nacional Comum e Parte Diversificada			

Rafael de Almeida Amorim
RG: 31478034 SSP/AL
Secretario Geral

Edilene Teixeira de Araujo Silva
RG: 0671130917 SSP/BA
Diretora Escolar

APRESENTADO AO CREA-BA
FEIRA DE SANTANA-BA, 11/04/2018

Ruy Contreiras Alves Filho
Assistente Administrativo-Mat. 561
CREA-BA/Inspetoria de Feira de Santana

Diploma Registrado sob:
nº 1302
às fls. 48
livro nº 01
10 FEV 2014
Responsável

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/04/2022 17:32:31 que o documento de hash (SHA-256) e26fe3c9fd76a15a81facfaa698ed4ccd9630fe302fe0daa910fb7b3c76d21b4 foi validado em 16/04/2022 17:27:39 através da transação blockchain 0xdc2d45d9d695279de0812e3703b696256be466ee39bdb4af9d497463a152a31f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60067)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e26fe3c9fd76a15a81facfaa698ed4ccd9630fe302fe0daa910fb7b3c76d21b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DIPLOMA EVERTON AUTENTICADO"**, cujo assunto é descrito como **"DIPLOMA EVERTON AUTENTICADO"**, faz prova de que em **16/04/2022 17:27:41**, o responsável **Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli (39.235.289/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Platinum Engenharia e Empreedimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/04/2022 17:32:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdc2d45d9d695279de0812e3703b696256be466ee39bdb4af9d497463a152a31f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A signatária **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não (X)

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, não existe fato que invalide a CRC ora apresentada para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2°, Lei Federal n°. 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 87, Inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93).

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente vinculado ao Município de Chorrochó ou a órgão público federal ou estadual do qual os recursos que ampararão a futura contratação sejam oriundos.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de CHORROCHÓ - Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
ENGENHEIRA CIVIL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope N° 01 - Documentos de Habilitação, Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, encaminhada pela Proponente **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, completando um total de _____ páginas, esta incluída.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DATA: 22/06/2022 E HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00h

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

PLATINUM

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

000195

PROPOSTA COMERCIAL

TP003 CHORRO HO

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

Em referência a publicação da TOMADA DE PREÇO 003/2022, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO - CNPJ), acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).
O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referencia é **"R$" 1.657.603,72 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos.
Declaramos expressamente que:
a) (concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura);
b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, contados da sua apresentação e abertura;
c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.
Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

NOME – ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
N.º DE IDENTIDADE - 1297771885
ÓRGÃO EMISSOR – SSP BA
CPF – 066.335.485-40
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – RUA 02 DE JULHO, 157, SALA 4 – CENTRO – SERRINHA - BA
DADOS BANCÁRIOS: AG 1456-7 – CONTA 33323-9 – BANCO DO BRASIL

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

• A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **TOMADA DE PREÇO 003/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO 003/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ** antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.235.289/0001-63

	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.	SINAPI - 01/2022 - Bahia SICRO3 - 01/2022 - Bahia ORSE - 01/2022 - Sergipe	21,35%	Não Desonerado: Horista: 105,94% Mensalista: 64,05%

000199

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇAO DA OBRA	100,00% 63.785,60	25,00% 15.946,40	25,00% 15.946,40	25,00% 15.946,40	25,00% 15.946,40
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 2.135,71	50,00% 1.067,86			50,00% 1.067,86
3	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS INSTALAÇÃO EM CONTAINER (AREAS COBERTA)	100,00% 14.567,50	100,00% 14.567,50			
4	SERVIÇOS GERAIS	0,00% 263.046,63				
4.1	SERVIÇOS INICIAIS/PAVIMENTAÇÃO	100,00% 263.046,63	25,00% 65.761,66	25,00% 65.761,66	25,00% 65.761,66	25,00% 65.761,66
4.1.1	APLICAÇÃO DE LIGANTES	100,00% 263.046,63	25,00% 65.761,66	25,00% 65.761,66	25,00% 65.761,66	25,00% 65.761,66
5	APLICAÇÃO DE PAVIMENTO	100,00% 1.177.673,21	25,00% 294.418,30	25,00% 294.418,30	25,00% 294.418,30	25,00% 294.418,30
6	SINALIZAÇÃO	100,00% 133.732,63			50,00% 66.866,32	50,00% 66.866,32
7	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 2.662,44	100,00% 2.662,44			
Porcentagem			23,79%	22,69%	26,72%	26,79%
Custo			394.424,16	376.126,36	442.992,68	444.060,53
Porcentagem Acumulado			23,79%	46,49%	73,21%	100,0%
Custo Acumulado			394.424,16	770.550,51	1.213.543,19	1.657.603,72

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.235.289/0001-83

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 01/2022 - Bahia SICRO3 - 01/2022 - Bahia ORSE - 01/2022 - Sergipe	21,35%	Não Desonerado: Horista: 105,94% Mensalista: 64,05%

000200

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇAO DA OBRA					63.785,60	3,85 %
1.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	150,32	182,41	29.185,60	1,76 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	46,24	56,11	26.932,80	1,62 %
1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	24,68	29,95	7.667,20	0,46 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.135,71	0,13 %
2.1	13169	ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	147,80	11,91	14,45	2.135,71	0,13 %
3			CONSTRUÇAO / INSTALAÇAO DE CANTEIRO DE OBRAS INSTALAÇAO EM CONTAINER (AREAS COBERTA)					14.567,50	0,88 %
3.1			ESCRITORIOS, SALA TECNICA E TOPOGRAFIA					14.567,50	0,88 %
3.1.1	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	50,00	240,09	291,35	14.567,50	0,88 %
4			SERVIÇOS GERAIS					263.046,63	15,87 %
4.1			SERVIÇOS INICIAIS/PAVIMENTAÇÃO					263.046,63	15,87 %
4.1.1			APLICAÇÃO DE LIGANTES					263.046,63	15,87 %
4.1.1.1	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	15.723,05	10,99	13,34	209.745,49	12,65 %
4.1.1.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	15.723,05	2,79	3,39	53.301,14	3,22 %
5			APLICAÇÃO DE PAVIMENTO					1.177.673,21	71,05 %
5.1	101850	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	250,00	58,64	71,16	17.790,00	1,07 %
5.1.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	628,92	1.297,30	1.574,27	990.089,89	59,73 %
5.2			TRANSPORTE					169.793,32	10,24 %
5.2.1	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	45.282,30	1,24	1,50	67.923,45	4,10 %
5.2.2	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	177.808,50	0,45	0,55	97.794,68	5,90 %
5.2.3	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHAO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	801,88	1,63	1,98	1.587,72	0,10 %
5.2.4	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.148,70	0,65	0,79	2.487,47	0,15 %
6			SINALIZAÇÃO					133.732,63	8,07 %
6.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	258,51	33,66	40,85	10.560,13	0,64 %
6.2	5213422	SICRO3	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com pelicula retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m²	27,00	495,98	601,87	16.250,49	0,98 %
6.3	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	27,00	105,11	127,55	3.443,85	0,21 %
6.4	5219644	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	1.436,00	59,38	72,06	103.478,16	6,24 %
7			SERVIÇOS DIVERSOS					2.662,44	0,16 %
7.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	365,67	443,74	2.662,44	0,16 %
					Total sem BDI				1.365.463,01
					Total do BDI				292.140,71
					Total Geral				1.657.603,72

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Serrinha/BA, 21 de junho de 2022.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - ANEXO IV da Lei Complementar nº 123/2006.

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,16%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 2,43%, e PIS 0,47%)	CP	2,90%	2,90%	2,90%	2,90%
Tributos (ISS, SIMPLES NACIONAL 5%*50%=2,50%)	ISS	2,50%			
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**21,35%**	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50% com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
Serrinha/BA, 21 de junho de 2022.

SINAPI - BAHIA: a partir de 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SIMPLES NACIONAL)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A3	SENAI	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A4	INCRA	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A5	SEBRAE	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A6	Salário Educação	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não incide	Não incide	Não incide	Não incide
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**	**31,00%**	**31,00%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13° Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,34%	7,85%	10,34%	7,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**47,07%**	**17,56%**	**47,07%**	**17,56%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,41%	2,59%	3,41%	2,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%	3,36%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**12,80%**	**9,72%**	**12,80%**	**9,72%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,18%	1,93%	14,59%	5,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	**Total**	**5,63%**	**2,27%**	**15,07%**	**5,81%**
TOTAL (A+B+C+D)		**76,50%**	**40,55%**	**105,94%**	**64,09%**

OBSERVAÇÕES[1]: Composição dos encargos sociais - despesas com Salário Educação, Sesi, Senai, Sebrae, Incra e Seconci: serão desconsiderados nos termos do art. 13, § 3°, da LC 123/2006, as firmas optantes do Simples Nacional são dispensadas das contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

OBSERVAÇÕES[2]: GRUPO D = fórmulas extraídas do caderno de encargos SINAPI (SEM ARREDONDAMENTO).

INDICES, CONFORME ULTIMA ATUALIZAÇÃO DE ENCARGOS DA CAIXA

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

CNPJ: 39.235.289/0001-63
Rua 02 de Julho, 157, Sala 4 - Centro - Serrinha - BA
CEP: 48700-000
empreendimentos.platinum@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 01/2022 - Bahia SICRO3 - 01/2022 - Bahia ORSE - 01/2022 - Sergipe	21,35%	Não Desonerado: Horista: 105,94% Mensalista: 64,05%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	150,32	150,32
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	147,04	147,04
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 72,25	LS =>	76,55	MO com LS =>	148,80
				Valor do BDI => 32,09			Valor com BDI =>	182,41

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	46,24	46,24
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	43,47	43,47
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 21,47	LS =>	22,74	MO com LS =>	44,21
				Valor do BDI => 9,87			Valor com BDI =>	56,11

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,68	24,68
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,07	17,07
				MO sem LS => 8,32	LS =>	8,81	MO com LS =>	17,13
				Valor do BDI => 5,27			Valor com BDI =>	29,95

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13169	ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	Transportes	km	1,0000000	11,91	11,91
Insumo	13956	ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	Serviços	Km	1,0000000	11,91	11,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,54			Valor com BDI =>	14,45

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	240,09	240,09
Composição Auxiliar	54	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	0,0110000	21.826,64	240,09
				MO sem LS => 31,85	LS =>	33,74	MO com LS =>	65,59
				Valor do BDI => 51,26			Valor com BDI =>	291,35

4.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	Imprimação	m²	1,0000000	10,99	10,99
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0147000	3,49	0,05
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0008889	19,56	0,01
Insumo	227	ORSE	Asfalto diluido de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material	t	0,0012000	8.849,61	10,61
Insumo	2499	ORSE	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	Equipamento	h	0,0008889	83,00	0,07
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	Equipamento	h	0,0008889	17,54	0,01
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	Equipamento	h	0,0008889	68,64	0,06
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	Equipamento	h	0,0008889	14,26	0,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0147000	11,81	0,17
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI => 2,35			Valor com BDI =>	13,34

4.1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,79	2,79
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	10,56	0,02
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	123,88	0,21
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	235,00	0,09
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	5,03	0,02
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	47,93	0,18
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	56,06	0,28

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	19,56	0,10
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	4,21	1,89
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI => 0,60			Valor com BDI =>	3,39

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101850	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	58,64	58,64
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	159,00	0,49
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2216000	66,78	14,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6742000	19,56	13,18
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6742000	26,46	17,83
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	95,48	10,88
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0203000	72,52	1,47
				MO sem LS => 12,80	LS =>	13,57	MO com LS =>	26,37
				Valor do BDI => 12,52			Valor com BDI =>	71,16

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	1.297,30	1.297,30
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	420,79	19,52
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	133,28	4,54
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	225,75	18,17
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	183,29	8,50
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	161,26	15,30
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	213,94	8,96
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	84,23	5,11
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	52,72	5,64
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	89,97	8,90
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	23,74	26,82
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	460,25	1.175,84
				MO sem LS => 16,92	LS =>	17,93	MO com LS =>	34,85
				Valor do BDI => 276,97			Valor com BDI =>	1.574,27

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,24	1,24
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000	183,29	1,11
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	53,34	0,13
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,26			Valor com BDI =>	1,50

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	183,29	0,40
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	53,34	0,05
				MO sem LS => 0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,55

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,63	1,63
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MACARICO - CHP DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	362,07	1,52
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MACARICO - CHI DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0018000	65,13	0,11

			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09 MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,35		Valor com BDI =>	1,98

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,65	0,65
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	362,07	0,61
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007000	65,13	0,04

			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03 MO com LS =>	0,06
			Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,79

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	33,66	33,66

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	359,3728	154,3474	359,3728
								Custo Horário de Equipamentos =>	359,3728

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	0,2600000	19,4449	5,0557
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,5000000	18,7411	28,1117
					Custo Horário da Mão de Obra =>	33,1673
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário do Execução =>	392,5401
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	149,4000
					Custo Unitário do Execução =>	2,6274

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	7,8806	0,9457
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	8,5298	2,9854
Insumo	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	12,3681	0,3710
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	18,5952	0,0180
Insumo	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	44,4472	26,6683
						Custo Total do Material =>	30,9884

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t	30,5900	0,0037
Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	30,5900	0,0107
Tempo Fixo	SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	30,5900	0,0009
Tempo Fixo	SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t	30,5900	0,0254
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0407

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12 MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	7,19		Valor com BDI =>	40,85

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213422	SICRO3	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		m²	1,0000000	495,98	495,98

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,1884	0,1250	0,0284
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,4819300	1,00	0,00	16,1184	3,6721	7,7679
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9082	9,4765	2,9936
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	5,8568	3,7229	2,8226
Insumo	E9507	SICRO3	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,2409600	1,00	0,00	13,6028	8,5753	3,2777
								Custo Horário de Equipamentos =>	16,8902

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	4,4401000	19,6676	87,3261
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	2,2200501	27,2041	60,3945
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	2,2200501	24,5400	54,4800
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,4401000	18,7411	83,2124
					Custo Horário da Mão de Obra =>	285,4130
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	302,3031
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	2,0000
					Custo Unitário de Execução =>	151,1516

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3126	Barra chata em aço galvanizado	0,3447000	kg	9,7195	3,3503
Insumo	SICRO3	M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	5,6220300	kg	7,8318	44,0306
Insumo	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	9,8125000	kg	8,6845	85,2167
Insumo	SICRO3	M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	3,1166700	m	12,2475	38,1714
Insumo	SICRO3	M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	2,0000000	cj	0,5225	1,0450
Insumo	SICRO3	M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	2,0000000	cj	1,5178	3,0356
Insumo	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²	104,7309	146,6233
						Custo Total do Material =>	321,4729

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	14,2500	14,2500
Atividade Auxiliar	SICRO3	2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,0948500	kg	90,6100	8,5944
						Custo Total das Atividades =>	22,8444

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3126	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003400	t	30,5900	0,0104
Tempo Fixo	SICRO3	M0366	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0056200	t	30,5900	0,1719
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhãoquindauto de 20 t.m	5914333	0,0098100	t	31,0500	0,3046
Tempo Fixo	SICRO3	M3233	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000600	t	30,5900	0,0018
Tempo Fixo	SICRO3	M0945	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000400	t	30,5900	0,0012
Tempo Fixo	SICRO3	M0947	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000600	t	30,5900	0,0018
Tempo Fixo	SICRO3	M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0006200	t	30,5900	0,0190
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,5107

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003400	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0056200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0098100	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000600	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000400	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000600	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3235	Pelicula retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0006200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	73,01	LS =>	77,35	MO com LS =>	150,36
				Valor do BDI =>	105,89			Valor com BDI =>	601,87

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		un	1,0000000	105,11	105,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	138,6754	55,3817	80,3698
								Custo Horário de Equipamentos =>	80,3698

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,0010000	26,3557	0,0264
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	0,0010000	26,4443	0,0264
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,7000000	18,7411	13,1188
					Custo Horário da Mão de Obra =>	13,1716
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	93,5414
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	4,0000
					Custo Unitário de Execução =>	23,3853

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6962200	kg	19,3088	13,4430
Insumo	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	18,3001	54,9003
Insumo	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2563500	l	32,9490	8,4485
						Custo Total do Material =>	76,7898

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	360,8500	1,3532
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	38,0200	2,1500
Atividade Auxiliar	SICRO3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	15,3700	0,8115
						Custo Total das Atividades =>	4,3147

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	30,5900	0,0214
Tempo Fixo	SICRO3	M1662	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0192000	t	30,5900	0,5873
Tempo Fixo	SICRO3	M2128	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	30,5900	0,0107
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,6194

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0192000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	3,30	MO com LS =>	6,41
				Valor do BDI =>	22,44			Valor com BDI =>	127,55

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219644	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000	59,38	59,38

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	0,8665072	1,00	0,00	138,6754	55,3817	120,1632
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,0674	0,2235	4,0674
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,8013	0,4422	0,8013
								Custo Horário de Equipamentos =>	125,0319

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	0,8665072	27,2041	23,5725
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,3325361	18,7411	81,1965
					Custo Horário da Mão de Obra =>	104,7690
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	229,8010
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	19,7900
					Custo Unitário de Execução =>	11,6120

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,1710	6,3529
Insumo	SICRO3	M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	44,4977	0,2345
Insumo	SICRO3	M3870	Tachão refletivo em resina sintética monodirecional	0,8665072	un	47,4379	41,1053
						Custo Total do Material =>	47,6927

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002200	t	30,5900	0,0067
Tempo Fixo	SICRO3	M3870	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0023000	t	30,5900	0,0704
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0771

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3870	Tachão refletivo em resina sintética monodirecional - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0023000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS =>	2,58	LS =>	2,74	MO com LS =>	5,32
Valor do BDI =>	12,68			Valor com BDI =>	72,06

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	365,67	365,67
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0010000	3,49	0,00
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,6000000	3,40	2,04
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	10,05	40,20
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,6000000	18,61	11,16
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	305,07	305,07
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	22,20	3,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0010000	11,81	0,01

MO sem LS =>	5,42	LS =>	5,75	MO com LS =>	11,17
Valor do BDI =>	78,07			Valor com BDI =>	443,74

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,49	1,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	250,9260	75,0326	678,9028
								Custo Horário de Equipamentos =>	678,9028
								Custo Horário de Execução =>	678,9028
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	457,1600
								Custo Unitário de Execução =>	1,4850

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhãoguindauto de 20 t.m		t	1,0000000	31,05	31,05

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	249,7029	74,5218	334,7356
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	291,2396	113,0125	291,2396
								Custo Horário de Equipamentos =>	625,9752

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	18,7411	37,4822
					Custo Horário da Mão de Obra =>	37,4822
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	663,4574
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	21,3700
					Custo Unitário de Execução =>	31,0462

MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,75
Valor do BDI =>	6,63			Valor com BDI =>	37,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	14,89	14,89
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,49	1,39
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,36	1,34
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	18,61	7,44
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,81	4,72

MO sem LS =>	5,90	LS =>	6,26	MO com LS =>	12,16
Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	18,07

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	127,13	127,13
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0649000	530,38	34,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8750000	3,49	3,05
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,7500000	3,36	5,88
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	47,0000000	0,87	40,89
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7500000	18,61	32,56
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8750000	11,81	10,33
				MO sem LS => 22,31	LS =>	23,64	MO com LS =>	45,95
				Valor do BDI => 27,14			Valor com BDI =>	154,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	426,61	426,61
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,3000000	387,99	116,39
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,49	20,94
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	6,0000000	3,36	20,16
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000	72,17	86,60
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,0000000	18,61	111,66
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	11,81	70,86
				MO sem LS => 95,51	LS =>	101,18	MO com LS =>	196,69
				Valor do BDI => 91,08			Valor com BDI =>	517,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	88,06	88,06
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0320000	530,38	16,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9100000	3,49	3,17
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5200000	3,36	5,10
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,0000000	0,35	23,80
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5200000	18,61	28,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9100000	11,81	10,74
				MO sem LS => 19,68	LS =>	20,85	MO com LS =>	40,53
				Valor do BDI => 18,60			Valor com BDI =>	106,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	502,14	502,14
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,49	13,96
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	94,25	101,79
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,75	339,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,81	47,24
				MO sem LS => 22,94	LS =>	24,30	MO com LS =>	47,24
				Valor do BDI => 107,21			Valor com BDI =>	609,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	651,94	651,94
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,49	13,96
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20,0000000	7,49	149,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	94,25	101,79
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,75	339,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,81	47,24
				MO sem LS => 22,94	LS =>	24,30	MO com LS =>	47,24
				Valor do BDI => 139,19			Valor com BDI =>	791,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	387,99	387,99
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,49	13,96
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	94,25	101,79
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	300,0000000	0,75	225,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,81	47,24
				MO sem LS => 22,94	LS =>	24,30	MO com LS =>	47,24
				Valor do BDI => 82,84			Valor com BDI =>	470,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	530,38	530,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,49	13,96
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2160000	95,48	116,10
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000	1,19	216,58
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0000000	0,75	136,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,81	47,24
				MO sem LS => 22,94	LS =>	24,30	MO com LS =>	47,24
				Valor do BDI => 113,24			Valor com BDI =>	643,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	14,28	14,28

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,49	0,27
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,33	0,26
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	10,58	10,58
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	27,13	0,54
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	18,61	1,48
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000	0,20	0,08
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO "20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000	0,33	0,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	11,81	0,94
				MO sem LS => 1,18	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,42
				Valor do BDI => 3,05			Valor com BDI =>	17,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	13,34	13,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0700000	3,49	0,24
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0700000	3,33	0,23
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0700000	18,61	1,30
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	27,13	0,54
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000	0,20	0,08
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO "20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000	0,33	0,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0700000	11,81	0,82
				MO sem LS => 1,03	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI => 2,85			Valor com BDI =>	16,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações	un	1,0000000	21.826,64	21.826,64
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,8900000	482,02	911,01
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	3,1080000	471,21	1.464,52
Composição Auxiliar	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	58,8600000	55,10	3.243,18
Composição Auxiliar	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	58,8600000	33,86	1.992,99
Composição Auxiliar	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	6,0000000	211,83	1.270,98
Composição Auxiliar	773	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	4,0000000	18,88	75,52
Composição Auxiliar	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	4,0000000	59,52	238,08
Composição Auxiliar	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	m	12,0000000	17,88	214,56
Composição Auxiliar	1456	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000	47,80	47,80
Composição Auxiliar	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	6,0000000	36,87	221,22
Composição Auxiliar	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000	1.272,66	1.272,66
Composição Auxiliar	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	2,0000000	114,70	229,40
Composição Auxiliar	2085	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 04	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000	395,70	791,40
Composição Auxiliar	2146	ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	Louças e Metais Sanitários	un	2,0000000	218,55	437,10
Composição Auxiliar	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	140,77	140,77
Composição Auxiliar	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	6,0000000	250,60	1.503,60
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	62,1600000	14,89	925,56
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	24,0000000	3,49	83,76
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	8,0000000	3,40	27,20
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	24,0000000	3,40	81,60
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	4,0000000	23,36	93,44
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	104,5000000	40,95	4.279,27
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	12,0000000	3,57	42,84
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	126,0000000	10,05	1.266,30
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,2000000	22,90	27,48
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	4,0000000	16,36	65,44
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	24,0000000	18,61	446,64
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	8,0000000	18,61	148,88
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	24,0000000	11,81	283,44
				MO sem LS => 2.895,73	LS =>	3.067,73	MO com LS =>	5.963,46
				Valor do BDI => 4.659,99			Valor com BDI =>	26.488,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,63	18,63
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS => 9,13	LS =>	9,67	MO com LS =>	18,80

Valor do BDI => 5,65 Valor com BDI => 32,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	53,34	53,34
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,40	19,40
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,02	3,02
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,80	3,80
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12

MO sem LS => 9,96 LS => 10,55 MO com LS => 20,51
Valor do BDI => 11,39 Valor com BDI => 64,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	183,29	183,29
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,40	19,40
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,02	3,02
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,97	94,97
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,98	34,98
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,80	3,80
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12

MO sem LS => 9,96 LS => 10,55 MO com LS => 20,51
Valor do BDI => 39,13 Valor com BDI => 222,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,40	19,40
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	51.076,23	3,07
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	477.496,67	16,33

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 4,14 Valor com BDI => 23,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	51.076,23	0,30
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	477.496,67	2,72

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,64 Valor com BDI => 3,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000074	51.076,23	0,37
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	477.496,67	3,43

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,81 Valor com BDI => 4,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,98	34,98
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	51.076,23	4,33
Insumo	00037747	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	477.496,67	30,65

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 7,47 Valor com BDI => 42,45

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,97	94,97
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	16,9300000	5,61	94,97
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 20,28			Valor com BDI =>	115,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	65,13	65,13
Composição Auxiliar	92238	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
Composição Auxiliar	92237	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIAÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	92239	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,48	3,48
Composição Auxiliar	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,67	35,67
				MO sem LS => 14,11	LS =>	14,95	MO com LS =>	29,06
				Valor do BDI => 13,91			Valor com BDI =>	79,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	362,07	362,07
Composição Auxiliar	92237	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIAÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	92238	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
Composição Auxiliar	92239	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,48	3,48
Composição Auxiliar	92240	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MANUTENÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,04	38,04
Composição Auxiliar	92241	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	258,90	258,90
Composição Auxiliar	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,67	35,67
				MO sem LS => 14,11	LS =>	14,95	MO com LS =>	29,06
				Valor do BDI => 77,30			Valor com BDI =>	439,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92237	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIAÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000343	515.690,33	17,68
Insumo	00025014	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000320	122.499,16	3,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,61			Valor com BDI =>	26,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92239	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,48	3,48
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000057	515.690,33	2,93
Insumo	00025014	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000045	122.499,16	0,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,74			Valor com BDI =>	4,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92238	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000072	515.690,33	3,71
Insumo	00025014	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000056	122.499,16	0,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,94			Valor com BDI =>	5,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92240	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MANUTENÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,04	38,04

Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000643	515.690,33	33,15
Insumo	00025014	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	Material	UN	0,0000400	122.499,16	4,89
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,12			Valor com BDI =>	46,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92241	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	258,90	258,90
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	46,1500000	5,61	258,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 55,28			Valor com BDI =>	314,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0094000	18,63	0,17
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	Mão de Obra	H	0,0120000	147,04	1,76
				MO sem LS => 0,85	LS =>	0,91	MO com LS =>	1,76
				Valor do BDI => 0,38			Valor com BDI =>	2,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	43,47	0,74
				MO sem LS => 0,36	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0041000	20,43	0,08
				MO sem LS => 0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	0,0041000	21,66	0,08
				MO sem LS => 0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004094	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA	Mão de Obra	H	0,0041000	28,95	0,11
				MO sem LS => 0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	Mão de Obra	H	0,0067000	25,26	0,16
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0067000	24,85	0,16
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00044502	SINAPI	RASTELEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	0,0041000	17,07	0,06
				MO sem LS => 0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	11,81	0,20
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	0,0094000	27,75	0,26
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	0,0041000	17,07	0,06
				MO sem LS => 0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	140,77	140,77
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	95,36	29,18
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	507,66	19,29
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	13,34	10,27
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000	88,06	56,35
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	45,90	5,73
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	6,22	2,98
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	35,37	16,97
				MO sem LS => 29,04	LS =>	30,77	MO com LS =>	59,81
				Valor do BDI => 30,05			Valor com BDI =>	170,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	30,59	30,59

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	249,7029	74,5218	249,7029
								Custo Horário de Equipamentos =>	249,7029

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000	18,7411	112,4466
					Custo Horário da Mão de Obra =>	112,4466
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	362,1495
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	11,8400
					Custo Unitário de Execução =>	30,5870
				MO sem LS => 4,61	LS => 4,89	MO com LS => 9,50
				Valor do BDI => 6,53		Valor com BDI => 37,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,22	6,22
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	502,14	2,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,49	0,34
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,36	0,33
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	18,61	1,86
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,81	1,18
				MO sem LS => 1,59	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI => 1,33			Valor com BDI =>	7,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	1,0000000	360,85	360,85

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	18,7411	37,4822
					Custo Horário da Mão de Obra =>	37,4822
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	37,4822
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	3,9290
					Custo Unitário de Execução =>	9,5399

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	93,1289	48,9858
						Custo Total do Material =>	48,9858

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	430,2100	301,1470
						Custo Total das Atividades =>	301,1470

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,7890000	t	1,4900	1,1756
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	1,1756

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
						5914359	5914374	5914389	
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,7890000	tkm	0,000	0,000	0,000	0,0000
						R$ 1,02	R$ 0,82	R$ 0,67	
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS => 22,41		LS => 23,75		MO com LS => 46,16	
				Valor do BDI => 77,04				Valor com BDI => 437,89	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	430,21	430,21

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,5272	1,0259	1,5272
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	52,5573	29,4869	52,5573
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,0674	0,2235	4,0674
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,6485	0,4409	2,5110
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,4201	0,9654	3,4555
								Custo Horário de Equipamentos =>	64,1183

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	26,3037	26,3037
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000	18,7411	168,6699
					Custo Horário da Mão de Obra =>	194,9736
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	259,0919
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	3,9290
					Custo Unitário de Execução =>	65,9436

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	5,5249	4,6766
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	148,6162	94,1246
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	107,1619	39,3863
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	101,4506	37,2872
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,6276	177,0786
						Custo Total do Material =>	352,5533

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	30,5900	0,0260
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,4900	1,4155
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,4900	0,8215
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,4900	0,8215
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	30,5900	8,6310
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	11,7155

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,02	5914374 0,000 R$ 0,82	5914389 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,02	5914374 0,000 R$ 0,82	5914389 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,02	5914374 0,000 R$ 0,82	5914389 0,000 R$ 0,67	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000

MO sem LS =>	25,40	LS =>	26,91	MO com LS =>	52,31
Valor do BDI =>	91,85			Valor com BDI =>	522,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	437,51	437,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,49	20,94
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000	95,48	90,03
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000	0,75	191,25
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	77,19	48,39
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	76,78	16,04
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	11,81	70,86
				MO sem LS => 34,41	LS =>	36,45	MO com LS =>	70,86
				Valor do BDI => 93,41			Valor com BDI =>	530,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos	m³	1,0000000	482,02	482,02
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	437,51	437,51
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	44,51	44,51
				MO sem LS => 51,82	LS =>	54,89	MO com LS =>	106,71
				Valor do BDI => 102,91			Valor com BDI =>	584,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	507,66	507,66
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	463,15	463,15
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	44,51	44,51
				MO sem LS => 51,82	LS =>	54,89	MO com LS =>	106,71
				Valor do BDI => 108,39			Valor com BDI =>	616,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	463,15	463,15
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,49	20,94
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	95,48	87,17
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,75	219,75
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	77,19	48,39
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	76,78	16,04
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	11,81	70,86
				MO sem LS => 34,41	LS =>	36,45	MO com LS =>	70,86
				Valor do BDI => 98,88			Valor com BDI =>	562,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	398,47	398,47
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	44,51	44,51
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	314,18	314,18

Insumo	00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Serviços	m³	1,0000000	39,78	39,78
				MO sem LS => 17,41	LS =>	18,44	MO com LS =>	35,85
				Valor do BDI => 85,07			Valor com BDI =>	483,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	471,21	471,21
Composição Auxiliar	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	44,51	44,51
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000	386,92	386,92
Insumo	00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Serviços	m³	1,0000000	39,78	39,78
				MO sem LS => 17,41	LS =>	18,44	MO com LS =>	35,85
				Valor do BDI => 100,60			Valor com BDI =>	571,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	56,06	56,06
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,46	20,46
Composição Auxiliar	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,21	3,21
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,35	28,35
				MO sem LS => 10,56	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,74
				Valor do BDI => 11,97			Valor com BDI =>	68,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	235,00	235,00
Composição Auxiliar	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,81	33,81
Composição Auxiliar	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,46	20,46
Composição Auxiliar	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Composição Auxiliar	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,21	3,21
Composição Auxiliar	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	145,13	145,13
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,35	28,35
				MO sem LS => 10,56	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,74
				Valor do BDI => 50,17			Valor com BDI =>	285,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91468	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	384.045,59	13,13
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000320	229.139,91	7,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,37			Valor com BDI =>	24,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,21	3,21
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	384.045,59	2,18
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000045	229.139,91	1,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,69			Valor com BDI =>	3,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91469	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	384.045,59	2,76

Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000056	229.139,91	1,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,86			Valor com BDI =>	4,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83361	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,81	33,81
Insumo	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	384.045,59	24,65
Insumo	00036484	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000400	229.139,91	9,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,22			Valor com BDI =>	41,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91485	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	145,13	145,13
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	25,8700000	5,61	145,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 30,99			Valor com BDI =>	176,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,33	3,33
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,89	1,41
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	169,16	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,97	0,25
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,44	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	21,08	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	138,90	0,62
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	17,76	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,86	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,96	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	297,63	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,62	0,06
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	61,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,77	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,90	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,61	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,71			Valor com BDI =>	4,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,89	1,41
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	169,16	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,97	0,25
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,44	0,05
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,03	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	138,90	0,62
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,76	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,86	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,96	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	297,63	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,62	0,06
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,71	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	37,60	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	244,06	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	513,91	0,05
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	61,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,77	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,90	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,61	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,73			Valor com BDI =>	4,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,89	1,41
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	169,16	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,97	0,25
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,44	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	138,90	0,62
Insumo	10596	ORSE	Protetor auncular	Material	un	0,0045000	4,86	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,96	0,50
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	297,63	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,62	0,06
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,71	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	43,55	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	158,74	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	46,63	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	61,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,77	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,90	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,61	0,02

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	4,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,89	1,41
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	169,16	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,97	0,25
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,44	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	138,90	0,62
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	297,63	0,11
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	33,97	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,42	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,66	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,62	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,96	0,50
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	22,82	0,02
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	22,62	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	21,79	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	59,53	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	31,11	0,01
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	61,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,77	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,90	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,61	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,73			Valor com BDI =>	4,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,36	3,36
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,89	1,41
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	169,16	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,97	0,25
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,71	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,44	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,48	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,44	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	138,90	0,62
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	297,63	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,66	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,62	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,96	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	16,17	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	16,42	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,17	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	8,98	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001000	325,21	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,41	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	11,41	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	61,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,77	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,90	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,61	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	4,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,89	1,41
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	169,16	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,97	0,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	13,74	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	28,57	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,44	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	138,90	0,62
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	297,63	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,66	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,62	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,96	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	30,46	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	61,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	16,77	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	217,27	0,04
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	12,90	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	11,61	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,75			Valor com BDI =>	4,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000	4,79	4,79
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	502,14	1,50
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1500000	3,36	0,50
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	18,61	2,79
				MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,51	MO com LS =>	2,93
				Valor do BDI =>	1,02			Valor com BDI =>	5,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana		m³	1,0000000	45,90	45,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	3,0000000	3,49	10,47
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	3,0000000	11,81	35,43
				MO sem LS =>	17,20	LS =>	18,23	MO com LS =>	35,43
				Valor do BDI =>	9,80			Valor com BDI =>	55,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			m³	1,0000000	38,02	38,02
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				18,7411	18,7411
								Custo Horário da Mão de Obra =>	18,7411
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	18,7411
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0143
								Custo do FIC =>	0,5341
								Produção de Equipe =>	0,5000
								Custo Unitário de Execução =>	37,4822
				MO sem LS =>	18,20	LS =>	19,28	MO com LS =>	37,48
				Valor do BDI =>	8,12			Valor com BDI =>	46,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações		m²	1,0000000	95,36	95,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,4000000	3,49	4,88
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	1,4000000	3,40	4,76
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material		m²	0,3700000	60,38	22,34
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	0,3300000	10,05	3,31
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material		KG	0,1500000	27,13	4,06
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra		H	1,4000000	18,61	26,05
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0150000	6,52	0,09
Insumo	00005087	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material		KG	0,3000000	23,66	7,09
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	1,4000000	11,81	16,53
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,3300000	4,70	6,25
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	21,90	MO com LS =>	42,58
				Valor do BDI =>	20,36			Valor com BDI =>	115,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	773	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e		un	1,0000000	18,88	18,88
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6000000	3,49	2,09
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,2100000	3,36	0,70
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material		un	1,0000000	3,37	3,37
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	1,74	1,74
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,2100000	18,61	3,90
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,6000000	11,81	7,08
				MO sem LS =>	5,33	LS =>	5,65	MO com LS =>	10,98
				Valor do BDI =>	4,03			Valor com BDI =>	22,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	145	ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto		m²	1,0000000	126,36	126,36
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais		kg	0,4000000	14,28	5,71
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,3000000	3,49	4,53
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,3000000	3,36	1,00
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,4300000	3,40	1,46
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	1,0100000	10,05	10,15
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material		m	0,7400000	3,86	2,85
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0609000	95,48	5,81
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra		H	0,4300000	18,61	8,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	9,0000000	0,75	6,75
Insumo	00003744	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0000000	51,04	51,04
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,0414000	77,19	3,19
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,3000000	18,61	5,58
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,0138000	76,78	1,05
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,0200000	22,20	0,44
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,3300000	10,48	3,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	1,3000000	11,81	15,35
				MO sem LS =>	14,51	LS =>	15,38	MO com LS =>	29,89
				Valor do BDI =>	26,98			Valor com BDI =>	153,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples		m³	1,0000000	44,51	44,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,6200000	3,49	5,65
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios		h	0,1800000	3,33	0,59
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	0,3600000	3,36	1,20
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,3600000	3,40	1,22
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,1800000	18,61	3,34
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra		H	0,3600000	18,61	6,69
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,3600000	18,61	6,69
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	1,6200000	11,81	19,13

				MO sem LS =>	17,41	LS =>	18,44	MO com LS =>	35,85
				Valor do BDI =>	9,50			Valor com BDI =>	54,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	44,51	44,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,49	5,65
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,36	1,20
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,40	1,22
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,33	0,59
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	18,61	3,34
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3600000	18,61	6,69
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	18,61	6,69
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,6200000	11,81	19,13
				MO sem LS =>	17,41	LS =>	18,44	MO com LS => 35,85
				Valor do BDI =>	9,50			Valor com BDI => 54,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2658	ORSE	Lastro de brita 3	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000	117,62	117,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,49	6,98
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000000	72,52	87,02
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,81	23,62
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	12,15	MO com LS => 23,62
				Valor do BDI =>	25,11			Valor com BDI => 142,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2146	ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	218,55	218,55
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,7500000	3,49	9,59
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,7500000	3,40	9,35
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref. sp-7 ou similar)	Material	cj	1,0000000	12,56	12,56
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,21	0,17
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar Torneira plastica p/ lavatorio d=1/2" (herc - ref. 1195 ou similar)	Material	un	1,0000000	13,07	13,07
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	3,48	3,48
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,7500000	18,61	51,17
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	69,99	69,99
Insumo	00006145	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	13,90	13,90
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,7500000	11,81	32,47
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80
				MO sem LS =>	40,61	LS =>	43,03	MO com LS => 83,64
				Valor do BDI =>	46,66			Valor com BDI => 265,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,43	20,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS =>	9,96	LS =>	10,55	MO com LS => 20,51
				Valor do BDI =>	5,79			Valor com BDI => 32,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,35	28,35
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1,0000000	21,66	21,66
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS =>	10,56	LS =>	11,18	MO com LS => 21,74
				Valor do BDI =>	6,05			Valor com BDI => 34,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88283	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,67	35,67
Composição Auxiliar	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004094	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA	Mão de Obra	H	1,0000000	28,95	28,95
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS =>	14,11	LS =>	14,95	MO com LS => 29,06
				Valor do BDI =>	7,62			Valor com BDI => 43,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	202	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	58,00	58,00
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,49	1,39
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,6000000	3,40	2,04
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	1,0000000	38,69	38,69
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,6000000	18,61	11,16
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,81	4,72
				MO sem LS => 7,71	LS =>	8,17	MO com LS =>	15,88
				Valor do BDI => 12,38			Valor com BDI =>	70,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	55,10	55,10
Composição Auxiliar	202	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	0,9500000	58,00	55,10
				MO sem LS => 7,32	LS =>	7,76	MO com LS =>	15,08
				Valor do BDI => 11,76			Valor com BDI =>	66,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,03	32,03
Composição Auxiliar	95365	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00044500	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	25,26	25,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS => 12,34	LS =>	13,08	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 6,84			Valor com BDI =>	38,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	24,85	24,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS => 12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI => 6,75			Valor com BDI =>	38,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	14,25	14,25

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	46,5037	40,3170	46,5037
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	16,1184	3,6721	16,1184
								Custo Horário de Equipamentos =>	62,6221

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000	19,6676	19,6676
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000	26,4443	52,8886
					Custo Horário da Mão de Obra =>	72,5562
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	135,1783
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	19,1500
					Custo Unitário de Execução =>	7,0589

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	64,1865	7,1889
						Custo Total do Material =>	7,1889

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001100	t	30,5900	0,0034
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0034

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	tkm	5914449 0,000 R$ 1.02	5914464 0,000 R$ 0.82	5914479 0,000 R$ 0.67	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS => 1,84		LS => 1,95		MO com LS =>	3,79
				Valor do BDI => 3,04				Valor com BDI =>	17,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rigido	pt	1,0000000	114,70	114,70
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,49	1,39
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,40	1,36
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	62,86	0,94
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,4000000	18,61	7,44
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	15,47	0,77
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,81	17,62
Insumo	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,46	18,46
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,81	4,72

Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	4,0000000	15,50	62,00
				MO sem LS =>	5,90	LS =>	6,26	MO com LS =>	12,16
				Valor do BDI =>	24,49			Valor com BDI =>	139,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	211,83	211,83
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,0000000	3,49	17,45
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,36	13,44
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,48	4,48
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,0000000	18,61	74,44
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,16	12,96
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,39	28,68
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	8,93	1,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,0000000	11,81	59,05
				MO sem LS =>	64,82	LS =>	68,67	MO com LS =>	133,49
				Valor do BDI =>	45,23			Valor com BDI =>	257,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	250,60	250,60
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,49	13,96
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,36	16,80
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	8,80	8,80
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	1,74	1,74
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	4,11	24,66
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	5,0000000	18,61	93,05
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,39	43,02
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	8,93	1,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,81	47,24
				MO sem LS =>	68,12	LS =>	72,17	MO com LS =>	140,29
				Valor do BDI =>	53,50			Valor com BDI =>	304,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	59,52	59,52
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3350000	3,49	1,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3350000	3,36	1,12
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0095000	62,86	0,59
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	2,0000000	0,55	1,10
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,1350000	60,54	8,17
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000	15,47	3,86
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3350000	18,61	6,23
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3350000	11,81	3,95
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	7,0000000	4,63	32,41
				MO sem LS =>	4,94	LS =>	5,24	MO com LS =>	10,18
				Valor do BDI =>	12,71			Valor com BDI =>	72,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,74	23,74
Composição Auxiliar	95376	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00044502	SINAPI	RASTELEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	17,07	17,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS =>	8,32	LS =>	8,81	MO com LS =>	17,13
				Valor do BDI =>	5,07			Valor com BDI =>	28,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	89,97	89,97
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,11	7,11
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,24	51,24
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
				MO sem LS =>	12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI =>	19,21			Valor com BDI =>	109,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,94	213,94
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,85	59,85
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,12	64,12

Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,11	7,11
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,24	51,24
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
				MO sem LS => 12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI => 45,68			Valor com BDI =>	259,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,24	51,24
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	961.410,88	51,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,94			Valor com BDI =>	62,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,11	7,11
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000074	961.410,88	7,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,52			Valor com BDI =>	8,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,12	64,12
[illegible]mo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000667	961.410,88	64,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,69			Valor com BDI =>	77,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,85	59,85
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,6700000	5,61	59,85
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,78			Valor com BDI =>	72,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	84,23	84,23
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,20	46,20
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,41	6,41
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
				MO sem LS => 12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI => 17,98			Valor com BDI =>	102,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]osição	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	225,75	225,75
Composição Auxiliar	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,41	6,41
Composição Auxiliar	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,20	46,20
Composição Auxiliar	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,82	57,82
Composição Auxiliar	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	83,70	83,70
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
				MO sem LS => 12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI => 48,20			Valor com BDI =>	273,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95627	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,20	46,20
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000533	866.880,24	46,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,86			Valor com BDI =>	56,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,41	6,41
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000074	866.880,24	6,41
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,37			Valor com BDI =>	7,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95629	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,82	57,82
Insumo	00014626	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento	UN	0,0000667	866.880,24	57,82
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,34			Valor com BDI =>	70,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95630	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	83,70	83,70
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	14,9200000	5,61	83,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,87			Valor com BDI =>	101,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	66,78	66,78
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
				MO sem LS => 12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI => 14,26			Valor com BDI =>	81,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	159,00	159,00
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,65	38,65
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,57	53,57
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,62	31,62
				MO sem LS => 12,14	LS =>	12,87	MO com LS =>	25,01
				Valor do BDI => 33,95			Valor com BDI =>	192,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,88	30,88
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	579.515,67	30,88
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,59			Valor com BDI =>	37,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000074	579.515,67	4,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,91			Valor com BDI =>	5,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,65	38,65
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	579.515,67	38,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,25			Valor com BDI =>	46,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,57	53,57
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	5,61	53,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,44			Valor com BDI =>	65,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	15,37	15,37

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	10,3666	1,0061	10,3666
								Custo Horário do Equipamentos =>	10,3666

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	18,7411	37,4822

Custo Horário da Mão de Obra =>	37,4822
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	47,8488
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	3,1125
Custo Unitário de Execução =>	15,3731

MO sem LS =>	5,85	LS =>	6,19	MO com LS =>	12,04
Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	18,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	35,37	35,37
Composição Auxiliar	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	651,94	13,03
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,49	2,09
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,36	2,01
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	18,61	11,16
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	11,81	7,08

MO sem LS =>	9,31	LS =>	9,87	MO com LS =>	19,18
Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	42,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1456	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000	47,80	47,80
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5400000	3,49	1,88
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5400000	3,40	1,83
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,9400000	0,21	0,19
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5400000	18,61	10,04
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	27,49	27,49
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5400000	11,81	6,37

MO sem LS =>	7,97	LS =>	8,44	MO com LS =>	16,41
Valor do BDI =>	10,21			Valor com BDI =>	58,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,56	19,56
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,81	11,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18

MO sem LS =>	5,83	LS =>	6,18	MO com LS =>	12,01
Valor do BDI =>	4,18			Valor com BDI =>	23,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2408057	SICRO3	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX		kg	1,0000000	90,61	90,61

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9763	SICRO3	Grupo gerador - 36/40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	34,4545	3,7949	34,4545
Insumo	E9547	SICRO3	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,1252	0,0691	0,1252
								Custo Horário de Equipamentos =>	34,5797

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000	19,6676	19,6676
Insumo	P9825	SICRO3	Soldador	1,0000000	33,7088	33,7088

Custo Horário da Mão de Obra =>	53,3764
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	87,9561
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,3372
Custo Unitário de Execução =>	65,7753

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,0000000	kg	24,8088	24,8088
						Custo Total do Material =>	24,8088

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1397	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0010000	t	30,5900	0,0306
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0306

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0010000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,02	5914464 0,000 R$ 0,82	5914479 0,000 R$ 0,67	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS =>	19,39	LS =>	20,54	MO com LS =>	39,93
Valor do BDI =>	19,35			Valor com BDI =>	109,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000	1.272,66	1.272,66
Composição Auxiliar	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0120000	398,47	4,78

Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,4320000	426,61	184,29
Composição Auxiliar	145	ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,6200000	126,36	204,70
Composição Auxiliar	165	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	4,8000000	127,13	610,22
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,9700000	45,90	90,42
Composição Auxiliar	2658	ORSE	Lastro de brita 3	Lastros, Lajes e Berços	m³	0,2250000	117,62	26,46
Insumo	545	ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	1,0800000	140,55	151,79
				MO sem LS => 208,55	LS =>	220,93	MO com LS =>	429,48
				Valor do BDI => 271,71			Valor com BDI =>	1.544,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	52,72	52,72
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,90	15,90
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,62	34,62
				MO sem LS => 13,60	LS =>	14,41	MO com LS =>	28,01
				Valor do BDI => 11,26			Valor com BDI =>	63,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	133,28	133,28
Composição Auxiliar	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,40	17,40
Composição Auxiliar	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,16	63,16
Composição Auxiliar	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Composição Auxiliar	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,90	15,90
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,62	34,62
				MO sem LS => 13,60	LS =>	14,41	MO com LS =>	28,01
				Valor do BDI => 28,46			Valor com BDI =>	161,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,90	15,90
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	219.459,92	11,69
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000533	79.140,88	4,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,39			Valor com BDI =>	19,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96055	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	219.459,92	1,62
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000074	79.140,88	0,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96056	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,40	17,40
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	219.459,92	12,79
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000583	79.140,88	4,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,71			Valor com BDI =>	21,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96057	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,16	63,16
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,2600000	5,61	63,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,48			Valor com BDI =>	76,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	47,93	47,93
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,62	1,62
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,69	11,69
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,62	34,62
				MO sem LS => 13,60	LS =>	14,41	MO com LS =>	28,01
				Valor do BDI => 10,23			Valor com BDI =>	58,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	123,88	123,88
Composição Auxiliar	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,79	12,79
Composição Auxiliar	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,16	63,16
Composição Auxiliar	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,69	11,69
Composição Auxiliar	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,62	1,62

Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,62	34,62
				MO sem LS => 13,60	LS =>	14,41	MO com LS =>	28,01
				Valor do BDI => 26,45			Valor com BDI =>	150,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89033	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,69	11,69
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	219.459,92	11,69
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,50			Valor com BDI =>	14,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89034	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,62	1,62
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000074	219.459,92	1,62
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,35			Valor com BDI =>	1,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5714	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,79	12,79
Insumo	00007640	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000583	219.459,92	12,79
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,73			Valor com BDI =>	15,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5715	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,16	63,16
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,2600000	5,61	63,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,48			Valor com BDI =>	76,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,62	34,62
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	27,75	27,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,18	1,18
				MO sem LS => 13,60	LS =>	14,41	MO com LS =>	28,01
				Valor do BDI => 7,39			Valor com BDI =>	42,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	33,86	33,86
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,49	0,76
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2200000	3,40	0,74
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	1,1700000	19,51	22,82
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,2200000	18,61	4,09
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,4200000	0,32	0,45
Insumo	00004299	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,4200000	1,70	2,41
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2200000	11,81	2,59
				MO sem LS => 3,24	LS =>	3,44	MO com LS =>	6,68
				Valor do BDI => 7,23			Valor com BDI =>	41,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,02	1,02

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	250,9260	75,0326	250,9260

Custo Horário de Equipamentos =>	250,9260
Custo Horário de Execução =>	250,9260
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0143
Custo do FIC =>	0,0144
Produção de Equipe =>	249,0000
Custo Unitário de Execução =>	1,0077

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,82	0,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	250,9260	75,0326	250,9260

Custo Horário de Equipamentos =>	250,9260
Custo Horário de Execução =>	250,9260
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0143
Custo do FIC =>	0,0115
Produção de Equipe =>	311,2500
Custo Unitário de Execução =>	0,8062

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,67	0,67

A Código Banco Equipamentos Quantidade Utilização Custo Operacional Custo Horário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	250,9260	75,0326	250,9260
								Custo Horário de Equipamentos =>	250,9260
								Custo Horário de Execução =>	250,9260
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	373,5000
								Custo Unitário de Execução =>	0,6718
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,02	1,02

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	249,7029	74,5218	249,7029
								Custo Horário de Equipamentos =>	249,7029
								Custo Horário de Execução =>	249,7029
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0143
								Custo do FIC =>	0,0143
								Produção de Equipe =>	248,5900
								Custo Unitário de Execução =>	1,0045
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,82	0,82

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	249,7029	74,5218	249,7029
								Custo Horário de Equipamentos =>	249,7029
								Custo Horário de Execução =>	249,7029
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0143
								Custo do FIC =>	0,0115
								Produção de Equipe =>	310,7300
								Custo Unitário de Execução =>	0,8036
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,67	0,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	249,7029	74,5218	249,7029
								Custo Horário de Equipamentos =>	249,7029
								Custo Horário de Execução =>	249,7029
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	372,8800
								Custo Unitário de Execução =>	0,6697
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido	m	1,0000000	36,87	36,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5200000	3,49	1,81
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5200000	3,40	1,76
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0230000	55,14	1,26
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	0,1700000	3,42	0,58
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5200000	18,61	9,67
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5200000	11,81	6,14
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	15,50	15,65
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	8,13	MO com LS =>	15,81
				Valor do BDI =>	7,87			Valor com BDI =>	44,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	m	1,0000000	17,88	17,88
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	4,79	4,83
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,49	0,38
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1100000	3,40	0,37
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3500000	0,21	0,07
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1100000	18,61	2,04
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1100000	11,81	1,29
Insumo	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0100000	8,82	8,90
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	3,23	MO com LS =>	6,28
				Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	21,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	5,03	5,03
Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,43	4,43
Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	6,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,56	10,56
Composição Auxiliar	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,53	5,53

Composição Auxiliar	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,43	4,43
Composição Auxiliar	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,25			Valor com BDI =>	12,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89015	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,43	4,43
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000560	79.140,88	4,43
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,95			Valor com BDI =>	5,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89016	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000076	79.140,88	0,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53804	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,53	5,53
Insumo	00013726	SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000700	79.140,88	5,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,18			Valor com BDI =>	6,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	161,26	161,26
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	109,52	109,52
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,71	19,71
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,03	32,03
				MO sem LS => 12,34	LS =>	13,08	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 34,43			Valor com BDI =>	195,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	420,79	420,79
Composição Auxiliar	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	176,06	176,06
Composição Auxiliar	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	83,47	83,47
Composição Auxiliar	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	109,52	109,52
Composição Auxiliar	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,71	19,71
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,03	32,03
				MO sem LS => 12,34	LS =>	13,08	MO com LS =>	25,42
				Valor do BDI => 89,84			Valor com BDI =>	510,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89240	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	109,52	109,52
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000400	2.738.219,13	109,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 23,38			Valor com BDI =>	132,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89241	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,71	19,71
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000072	2.738.219,13	19,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,21			Valor com BDI =>	23,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5710	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	176,06	176,06
Insumo	00010488	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento	UN	0,0000643	2.738.219,13	176,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 37,59			Valor com BDI =>	213,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5711	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	83,47	83,47
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	14,8800000	5,61	83,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,82			Valor com BDI =>	101,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2085	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 04	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	395,70	395,70
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,3000000	3,49	8,02
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,3000000	3,40	7,82
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000	19,83	19,83
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar Fixação para vaso sanitário (deca - ref. sp13 / p-9 ou similar)	Material	cj	1,0000000	47,51	47,51
Insumo	2306	ORSE	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	1,0000000	26,79	26,79
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	9,29	9,29
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	154,60	154,60
Insumo	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,0000000	48,40	48,40
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	3,48	3,48
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,3000000	18,61	42,80
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,3000000	11,81	27,16
				MO sem LS => 33,97	LS =>	35,99	MO com LS =>	69,96
				Valor do BDI => 84,48			Valor com BDI =>	480,18

Total sem BDI	**1.365.463,01**
Total do BDI	**292.140,71**
Total Geral	**1.657.603,72**

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE CHORROCHÓ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope N° 02 - Proposta Comercial encaminhada pela Proponente **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Serrinha, na Rua 02 de Julho, n° 157, Sala 04, bairro Centro, CEP 48.700-000, no Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.235.289/0001-63, neste ato representada por sua sócia **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária e **ENGENHEIRA CIVIL**, devidamente registrada no CREA/BA n° 051947485-6, Carteira de Identidade n° 12.977.718-85, CPF n° 066.335.485-40, completando um total de _____ páginas, esta incluída.

Serrinha/BA, 21 de JUNHO de 2022.

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 39.235.289/0001-63
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ATA DE JULGAMENTO DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00hs (nove horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Antônio Willen Barbosa Lima, Anderson Gleiser Ribeiro Silva e Josenice Barbosa Maciel, presente também o responsável técnico da empresa Rabello Construcoes Eireli, que presta serviços técnicos especializados de engenharia civil para esta Municipalidade (Edmilson Jônatas Santos de Brito, Engenheiro Civil – CREA/BA nº. 3000019819), também o Procurador do Município Dr. Paulo José de Menezes (OAB/BA Nº. 10.850), reuniram-se no Centro Administrativo de Chorrochó, situado na Praça Coronel João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó – BA, para, sob a presidência do primeiro, receber e apreciar os envelopes de habilitação e de proposta de preços, decorrentes da **Tomada de Preços nº. 003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL,** no regime de empreitada por preço global, através de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que tem por **Objeto:** 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. O instrumento convocatório deste certame foi afixado, em local apropriado (mural) desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município (DOM). Solicitaram o Edital por email as empresas: **IFC ENGENHARIALTDA EPP (CNPJ: 22.336.152/0001-00) e EOS EMPREENDIMENTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ: 37.678.344/0001-64) e PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63),** entretanto, não enviaram os recibos de retirada do Edital.
Aberta a reunião, o presidente convidou Josenice Barbosa Maciel, para secretariar os trabalhos. Compareceu à presente sessão somente a empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Filipe Lima de Moura, CPF: 070.913.125-97).**

Em seguida passou a Comissão a análise do credenciamento da licitante presente. Sendo esta devidamente Credenciada. Franqueada a palavra ao licitante presente. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata.

Após essa etapa passou a Comissão a analisar o envelope de **nº. 01 – HABILITAÇÃO**, da licitante participante. A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63),** restou devidamente **HABILITADA.** O presidente novamente franqueou a palavra ao presente. No entanto, não fez uso da mesma. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

com a assinatura do Termo de Renúncia. Dando continuidade, passou a Comissão a analisar os envelopes de **nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL** da empresa habilitada **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63).** Diante desta análise criteriosa verificou-se a Classificação da proposta apresentada de acordo com valores máximos admitidos no Edital, conforme valores constantes no Mapa de Preços anexo. A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63),** apresentou proposta de preços com Valor Global de **R$ 1.657.603,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).** A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63),** foi declarada vencedora por apresentar o **Menor Valor Global**, conforme registro no Mapa de Preços anexo ao referido processo. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra ao representante da licitante presente. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressamente ao prazo recursal desta fase, como dispõe o art. 109, I "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive com a assinatura do Termo de Renúncia. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, achada conforme e assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente.

COMISSÃO:

Antônio Willen Barbosa Lima
Presidente da CPL

Anderson Gleiser Ribeiro Silva
Membro da CPL

Josenice Barbosa Maciel
Membro da CPL

LICITANTE:

Filipe Pima de Souza

PLATINUM ENG. E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

LISTA DE PRESENÇA
PL Nº. – 055/2022 – TP Nº. 003/2022

1. **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

MAPA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63) VALOR GLOBAL
1	CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER. Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.	01	R$ 1.657.603,72

Filipe Lima de Moura

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 39.235.289/0001-63

000234

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Tomada de Preços nº. 003/2022.

A empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº. 39.235.289/0001-63, por meio de seu representante legal o Sr. Filipe Lima de Moura, CPF: 070.913.125-97, DECLARA, nos termos da Tomada de Preços nº. 003/2022, que não interporá recurso ao presente Processo Licitatório.

Chorrochó-BA, 22 de junho de 2022.

Filipe Lima de Moura

Filipe Lima de Moura
PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 39.235.289/0001-63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 055/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Chorrochó, Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2022 de 06 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que realizou às nove horas do dia 22 do mês de junho de 2022 na sede da Prefeitura Municipal, e que, o RESULTADO do procedimento licitatório deflagrado sob a modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº. 003/2022, do tipo Menor Preço, Julgamento Global, cujo objeto é a 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 – CONDER. Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó. O qual teve como vencedora a empresa:

Empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 39.235.289/0001-63, localizada na Rua 02 de julho, no. 157, sala 4, Centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA**, com proposta válida com valor Global de: **R$ 1.657.603,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).**

Chorrochó/BA, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente Comissão de Licitação

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022. Edital de Licitação nº. 030/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2022. **Objeto:** 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER. **Apelido:** Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 39.235.289/0001-63).** Antônio Willen Barbosa Lima – Presidente da CPL.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 055/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Chorrochó, Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº. 003/2022, cujo objeto é a 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 – CONDER. Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, cuja vencedora foi a empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.235.289/0001-63, estabelecida na Rua 02 de julho, no. 157, sala 4, Centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA, vencedora com proposta válida com o menor valor global de R$ 1.657.603,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Chorrochó – Bahia, 23 de junho de 2022.

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo a Tomada de Preços nº. 003/2022.** Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. **Objeto:** 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, em favor da empresa: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº. **39.235.289/0001-63**, com sede à Rua 02 de julho, nº. 157, sala 4, centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA, neste ato representada pela **Sra. Andressa Santos de Oliveira,** RG nº. 1297771885 SSP/BA e CPF/MF nº. 066.335.485-40, com o valor global final ofertado de R$ 1.657.603,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 23/06/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CONTRATO Nº. 059/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A EMPRESA PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.0. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF (MF) nº. 388.357.895-91 e RG nº. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE.**

1.1. - CONTRATADA: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. **39.235.289/0001-63**, com sede à Rua 02 de julho, nº. 157, sala 4, centro, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA, neste ato representada pela **Sra. Andressa Santos de Oliveira,** RG nº. 1297771885 SSP/BA e CPF/MF nº. 066.335.485-40, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2022, Edital de Licitação nº. 030/2022, Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022**, observados os dispositivos da **Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores**, homologada em 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. – Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Município de Chorrochó, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

3.2. – O serviço, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Tomada de Preços nº. 003/2022, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. - O prazo para a execução dos serviços, objeto deste certame, será de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

4.2. - O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura de Chorrochó, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. FUNCIONAL: 1702 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 00/24/44

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1. – Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Terceira deste Contrato pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.657.603,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

6.2. - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

6.3. – O pagamento do valor contratado será efetuado conforme boletim de medição dos serviços efetivamente realizados, acompanhados dos documentos de cobrança, aprovados e atestados pela Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, após emissão do empenho e posterior apresentação da nota fiscal ou fatura aprovada.

6.4. – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

6.5. - Os pagamentos dos serviços executados obedecerão rigorosamente os itens e valores constantes na planilha orçamentária apresentados na proposta financeira, no ato da licitação.

6.6. – A Prefeitura não efetuará nenhum pagamento de serviços que não se enquadrem nas formas estabelecidas no Edital, nem fará qualquer tipo de adiantamentos por serviços a serem realizados, nem pagará qualquer valor de compensação pelo período de processamento dos pagamentos das faturas dentro dos 30 dias previstos.

6.7. - Nos documentos de cobranças deverão constar obrigatoriamente o número do contrato, o período de medição, o número da medição, o objeto do contrato e as demais exigências contábeis.

6.8. – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos encaminhará à Secretaria de Finanças, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

6.9. – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

6.10. – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.11. - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

V - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VII - Nota Fiscal;

6.11. - O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. - Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

8.2. - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme a cláusula acima.

8.3. - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 166/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.4. - A CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. – A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Promover a sua inscrição no Cadastro Específico do INSS – CEI, referente à obra contratada;

b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77;

c) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observando o Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações;

9.2. - A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

9.3. – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais, securitários, trabalhistas e fiscais e demais despesas indiretas.

9.4. – A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

9.5. - Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.6. – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

9.7. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

9.8. – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outra pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.9. – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

9.10. – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.11. – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

9.12. – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.13. – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

9.14. – Providenciar o diário de obra ou livro de ocorrências onde deverão constar todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra, tais como: inicio e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, sugestões e advertências e a data e assinatura dos intervenientes ao final de cada registro.

9.15. - Prestar os serviços ao CONTRATANTE de conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo;

9.16. - Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.17. - Fornecer mão de obra especializada com os devidos equipamentos de segurança, materiais e equipamentos conforme a Planilha, obedecendo ao prazo de conclusão previsto na Ordem de serviços;

9.18. - Cumprir as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que dispõe ao Art. 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.19. - Arcar com a remuneração de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE podendo esta reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o referido ressarcimento;

9.20. - Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção individual aos seus empregados;

9.21. - Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar a PREFEITURA, e a terceiros, por si ou seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula sexta deste instrumento.

10.2. – Designar, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

10.3. – Aquelas contidas no Edital de **Tomada de Preços nº. 003/2022**, aqui não transcritas.

10.4. - O atesto das notas fiscais será feito pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o responsável técnico pela fiscalização, e este último é o responsável exclusivo pelo atesto nos boletins de medição e demais documentos pertinentes a aspectos técnicos da obra;

10.5. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.6. - Acompanhar e fiscalizar, por meio da fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 034/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Públicos, especialmente designada, a execução dos serviços e, consequentemente, liberar as medições;

10.7. - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato; e

10.7.1. - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10.8. - Emitir ordem de realização dos serviços, onde conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. – Além da cobrança de multa prevista no sub-item **8.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;
II – Multa de 0,01 % sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;
III – Suspensão Temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de CHORROCHÓ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. – Os serviços, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pela servidora a Sra. **CAROLINE LUCAS DE CARVALHO,** portadora de RG nº. 13.331.367-06 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 057.959.435-17, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 70, centro, Chorrochó-BA, doravante denominada **"Fiscal do Contrato"**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

12.3. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Décima Primeira do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na Prefeitura e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

14.1. – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

14.2. – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

14.3. – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

15.2. - A responsável técnico pela empresa é Andressa Santos de Oliveira, Engenheira Civil, CREA/BA nº 051947485-6.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. - O Contratante poderá rescindir este Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao mesmo qualquer indenização ou reparo legal nas hipóteses seguintes:

a) paralisar os trabalhos sem motivo justificado por mais de 03 (três) dias;
b) ceder ou transferir no todo ou em parte, os serviços contratados sem autorização por escrito do CONTRATANTE;

16.2. – O CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, caso a Contratada deixe de cumprir com as obrigações estipuladas no presente Instrumento e nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e se dará na conformidade do disposto no art. 79, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços

Paulo José de Freitas
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

efetivamente executados.

17.2. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

17.3. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL

18.1. - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022 e ao Edital da Tomada de Preços nº. 003/2022, em todos os seus termos, anexos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, 23 de junho de 2022.

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE

Andressa Santos de Oliveira

PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
Andressa Santos de Oliveira
CONTRATADA

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º:

CPF/MF n.º:

Extratos de Contratos

000248

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ: 13.915.665/0001-77.
CONTRATADA: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 39.235.289/0001-63.
Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó. Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Valor Global do Contrato: R$ 1.657.603,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 23/06/2022.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTRGRTI2OUNENJVFQJLCRD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

000249

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 041/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **CAROLINE LUCAS DE CARVALHO,** portadora de RG nº. 13.331.367-06 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 057.959.435-17, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 70, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 055/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022, cujo Objeto: 1ª ETAPA PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL DE CHORROCHÓ/SENTIDO ENTRADA DA CIDADE X IGREJA PRINCIPAL – Convênio: 490/2022 - CONDER.
Apelido: Contratação de empresa para Pavimentação em Capeamento Asfálticos em CBUQ na sede do Munícipio de Chorrochó, conforme Contrato Administrativo nº. 059/2022.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTRGRTI2OUNENJVFQJLCRD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000250

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 23 de junho de 2022.

HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal